

Nesta edição, homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	06
Atos Oficiais FETI.....	09
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	11
Atos Oficiais IPSERV	12
Atos Oficiais PROCON.....	13
Atos Oficiais COMDICAU	13
Atos Oficiais COMDESU	14
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	16
Atos Oficiais CONVALE	17
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA	17
Atos Oficiais PRÓ-SAÚDE	19
Atos Oficiais P.M.U	20

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

LEI

LEI Nº. 13.141

Autoriza denominar Professor Arquimedes de Oliveira Bessa logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Professor Arquimedes de Oliveira Bessa** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2019.

Vereador Ismar “Marão”
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4062/2019

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira dos servidores da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 3970/2019, datada de 08/05/2019, e do inciso III art. 22 § 5º, da Lei nº 12.228/2015, de 25/06/2015, e demais normas aplicadas em espécie, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer, na forma do Anexo, o posicionamento nominal dos servidores que concluíram o estágio probatório e progrediram em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Outubro de 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4064/2019

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Fernando Mendes das Chagas**:

•Douglas Augusto Andrade Oliveira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 16 de Outubro de 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4065/2019

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos**:

•**Caroline Fernandes Rodrigues**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 16 de Outubro de 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N.º 3.796**

Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre o pedido de vista e sobrerestamento, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Dá nova redação a Resolução nº 2.363, de 30 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 170. O pedido de vista **de projeto** será requerido por qualquer vereador, exceto pelo autor da proposição, e deliberado pelo plenário, após encaminhamento de votação, obedecendo ao previsto no § 1º do art. 171 deste Regimento. (NR = Nova Redação)*

§ 1º. Aprovado o pedido de vista, o requerente terá o prazo máximo de 10 (dez dias) úteis, contados de sua aprovação, para devolver o projeto ao Departamento Legislativo. (NR)

(...)

§ 3º. O projeto com pedido de vista poderá entrar na pauta da Ordem do Dia na primeira reunião imediata após sua devolução. (NR).

§ 4º. O autor poderá solicitar somente uma vez o sobrerestamento do Projeto, pelo prazo máximo de trinta (30) dias corridos, contados de sua aprovação. (NR);

§ 5º. O pedido de sobrerestamento tem prioridade sobre o pedido de vista e poderá ser solicitado a qualquer momento durante a reunião, o qual deverá ser aprovado pelo Plenário”. (AC = Acrecentado).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 16 de outubro de 2019

Ismar “Marão”
Vereador/Presidente

C.P.L**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019**

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: CASSIO LUIZ DO CARMO

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2019, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/095/2019, ARTIGO 57, §1º, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTÍNUO, DE CONEXÃO E ACESSO EM BANDA LARGA À REDE DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 300 MBPS, POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 13H (TREZE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 13H10 (TREZE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34) 3318-1744 e 3318-1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO – 091/2019 – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 14H50 (QUATORZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 15H (QUINZE HORAS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318-1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO - 088/2019 – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 13H (TREZE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 13H10 (TREZE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTegra DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO – 094/2019 - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, BEM COMO SUAS DEVIDAS INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 05 (CINCO) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 13H (TREZE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 05 (CINCO) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 13H10 (TREZE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTegra DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO – 096/2019 - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 05 (CINCO) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 14H50 (QUATORZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 05 (CINCO) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 15H (QUINZE HORAS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDERECO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS – Nº DO PROCESSO – 093/2019 – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 74/2018

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	R&P TRASPORTADORA DE UBERABA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para transporte interno e externo de resíduos das estações de tratamento de esgoto – ETE'S da Codau, por um período de 12 meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gerência de Esgoto Sanitário – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o período de vigência do Contrato supracitado, bem como APPLICAR REAJUSTE no percentual de 2,9236% aos valores unitários dos itens, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 62.640,62 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, com início em 22 de outubro de 2019 e término em 20 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO:	Licitação Pregão 133/2018

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2019.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 71/2018

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para locação de 01 caminhão basculantes toco, com cabine suplementar de 04 lugares, com capacidade de 06 metros cúbicos.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato supracitado, bem como APPLICAR REAJUSTE no percentual de 3,2840% ao valor unitário de horas contratadas.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 110.524,21 (cento e dez mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte e um centavos)
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2019 e término em 14 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15104 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15108
PROCESSO:	Llicitação Pregão 110/2018

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2019.

Regis Gaspar Alves
 Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
 Portaria 023/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 70/2018

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	M&E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para locação de 01 caminhão basculantes toco, com cabine suplementar de 04 lugares, com capacidade de 06 metros cúbicos.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato supracitado, bem como APPLICAR REAJUSTE no percentual de 3,2840% ao valor unitário de horas contratadas.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 110.524,21 (cento e dez mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte e um centavos)
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2019 e término em 14 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15104 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15108
PROCESSO:	Licitação Pregão nº 110/2018

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2019.

Regis Gaspar Alves
 Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
 Portaria 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior percentual de desconto por lote em relação à tabela dos fabricantes para cada marca de veículo, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas: FIAT, GENERAL MOTORS, IVECO, FORD, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, HYUNDAI, HONDA, YAMAHA e CASE, pertencentes à frota da CODAU para o exercício de 2020, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 31/10/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 18 de outubro de 2019.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
 Portaria nº 004/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de MEDIDORES MAGNÉTICOS E CONTROLADORES MULTIPARÂMETROS DE VAZÃO INTRUSIVO, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 31/10/2019

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba – MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 18 de outubro de 2019.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 112/2019 de 29/09/2019, tendo como objeto a aquisição de ferramentas manuais e acessórios para atender aos serviços de manutenções desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, o lote 04 ao valor total de R\$219,00 (duzentos e dezenove reais), o lote 06 ao valor total de R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), o lote 07 ao valor total de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), o lote 10 ao valor total de R\$620,00 (seiscientos e vinte reais), o lote 11 ao valor total de R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), o lote 12 ao valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), o lote 13 ao valor total de R\$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), o lote 14 ao valor total de R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), o lote 15 ao valor total de R\$630,00 (seiscientos e trinta reais), o lote 16 ao valor total de R\$900,00 (novecentos reais), o lote 17 ao valor total de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), o lote 18 ao valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), o lote 19 ao valor total de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), o lote 20 ao valor total de R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), o lote 21 ao valor total de R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), o lote 22 ao valor total de R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais) e o lote 24 ao valor total de R\$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), tendo em vista que os preços ofertados encontravam-se abaixo dos menores preços, verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 882/2019, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 112/2019 e Relatório nº 123/2019. Ressalta-se que os lotes 01, 02, 03, 05, 08, 09, 23 e o material 9946 do lote 15 foram revogados devido os valores ofertados estarem superiores aos estimados no edital.

Emita-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG 17 de outubro de 2019.

Engº Luiz Guaratá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 106/2019 de 09/10/2019, tendo como objeto a aquisição de copos descartáveis para água e café destinados às Unidades deste CODAU no atendimento aos servidores e consumidores deste município de Uberaba MG, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - MEGACLEAN, lote 01 ao valor total de R\$715,00 (setecentos e quinze reais) e lote 02 ao valor total de R\$19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 822/2019, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 106/2019 e Relatório nº 124/2019.

Emita-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 17 de outubro de 2019.

Engº Luiz Guaratá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM**C.P.L****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 045/2019**

CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
CONTRATADA	SOMA INFORMATICA LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de dois scanners de mesa e 01 (uma) Leitora de Código de Barras, visando atender a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI.
PRAZO	11/10/2019 a 10/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2910.004.122.293.2001.44905219 – 16143 0 100 51
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 5.407,00 (cinco mil, quatrocentos e sete reais)
PROCESSO	Dispensa Nº 026/2019

Uberaba (MG), 11 de outubro de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, para atendimento das necessidades da Administração e da Seção de Produção da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI; cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Locais:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

As visitas técnicas serão solicitadas CONFORME NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO e as eventuais trocas de peças serão aferidas e aprovadas pela Fundação através de orçamento apresentado.

Os serviços ora licitados, juntamente com o material a ser utilizado, deverão ser efetuados nos locais e endereços abaixo:

* Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI;
 - Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG).

* Centro em Excelência na Produção de Alimentos - CEPA (Seção de Produção);
 - Rua Felipe Ache nº 111 - Bairro Boa Vista - Uberaba (MG).

A qual serão de total responsabilidade e risco da vencedora, incluindo carga e descarga.

Os equipamentos deverão ser retirados e/ou devolvidos, de SEGUNDA-FEIRA à SEXTA-FEIRA, no horário entre 08:00 e 16:00 horas.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2950.04.122.040.2001 33903915 - 16097 0 100 51 / Recurso Próprio

Credenciamento:

A partir das 08:45 horas do dia 31/10/2019 às 09:00 horas do dia 31/10/2019

Recebimento de envelopes (Proposta de Preços / Documentos para Habilitação) e disputa de lances:

A partir das 09:00 horas (após encerrada a fase de credenciamento)

Data de realização:

Dia 31/10/2019

Local:

Sede da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), CEP 38067.150, e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Valor total da licitação / Estimado	R\$ 16.770,33 (Dezesseis mil, setecentos e setenta reais e trinta e três centavos)
-------------------------------------	---

Local para aquisição do Edital: COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail:

cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 18/10/2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL PARA PRODUÇÃO DE GELO EM CUBOS, para atender às necessidades da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, referente à fabricação de alimentos da Seção de Produção (CEPA - Centro em Excelência na Produção de Alimentos); cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do mesmo, sendo que, durante esse período, se o referido material vier a apresentar qualquer defeito; deverá ser corrigido ou substituído.

O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue na sede da Fundação, à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), na Seção de Logística, Patrimônio e Arquivo, em dia útil, nos horários entre 08:30 e 10:40 horas / 13:30 e 16:30 horas. Telefone/Contato: (34) 3338.6689 - e-mail: departamentodecompras@uberabadigital.com.br

O material, objeto desta licitação, deverá estar em PERFEITO ESTADO e será entregue após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que o PRODUTO AVARIADO ou de BAIXA QUALIDADE será recusado no ato da entrega.

Caso o material, objeto desta licitação, não atenda às especificações solicitadas, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

O material deverá ser entregue observando os tipos de recebimento:

a) Provisoriamente - Para efeito de posterior verificação da conformidade do material, objeto desta licitação, com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

b) Definitivamente - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo Departamento de Compras.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2910.004.122.293.2001.44905214 - 16138 0 100 51

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 21/10/2019 às 07:59 horas do dia 31/10/2019

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 31/10/2019

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 31/10/2019

Valor total da licitação / Estimado	R\$ 12.024,33 (Doze mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos)
-------------------------------------	--

Local para aquisição do Edital: COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail:

cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 18/10/2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação da Dispensa de Licitação nº 024/2019, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, objetivando a "Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para suspensão e serviço de alinhamento das rodas, a ser realizado na camionhete Nissan Frontier 4x2, placas DSJ-6831, que atende a diversas demandas da administração da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI/PROBEM", visando a necessária manutenção do veículo cedido à FETI e utilizada pelos diversos Departamentos. As empresas que realizarão o fornecimento e serviços são: MINAS PEÇAS E ASSESSÓRIOS, CNPJ: 20.041.109/0001-84, no valor de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e

trinta reais) e PNEU MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.125.785/0001-00, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a serem pagos até o 10º dia útil do mês subsequente da entrega dos materiais/serviços. O valor ofertado não alcança o limite de 10% do valor previsto na alínea "A" do Inciso II, do artigo 23, houve alteração de valores para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), Decreto 9412/2018.

Registra-se e cumpre-se. Autuasse o processo e lavre-se o contrato.

Publique-se.

Uberaba, 09 de outubro de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente/FETI
Decreto nº 0007/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação da Dispensa de Licitação nº 029/2019, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL), PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS E SERVIDORES EM COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA E CAMPEONATOS EM OUTRAS CIDADES, REFERENTE AOS JOVENS APRENDIZES E PROBEM. A contratação da empresa ZENITE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 24.687.735/0001-01, será efetuada pelo valor global de R\$1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) a serem pagos até o 10º dia útil após o protocolo da Nota Fiscal. O valor ofertado não alcança o limite de 10% do valor previsto na alínea "A" do Inciso II, do artigo 23, houve alteração de valores para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), Decreto 9412/2018.

Registra-se e cumpre-se. Autuasse o processo e lavre-se o contrato.

Publique-se.

Uberaba, 17 de outubro de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente/FETI
Decreto nº 0007/2017

SUSPENSÃO DE CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA GERAL (INTERNA, EXTERNA E PARTE DE BAIXO) E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM" - FETI; PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS VEÍCULOS, POR SE TRATAREM DE BENS PÚBLICOS E TAMBÉM MAIOR HIGIENE PARA O TRANSPORTE DOS SERVIDORES E APRENDIZES DA FUNDAÇÃO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações - FETI, juntamente com o Presidente - FETI, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação constante no art. 49 da Lei Federal Nº 8666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; após análise criteriosa referente ao certame em questão, resolvem por bem, **SUSPENDER** as decisões que autorizam o aludido.

Sendo assim, resta **SUSPENSO** o referido certame, tendo em vista que, de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra intitulada: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, página 401, 9ª Edição, Ed. Dialética, São Paulo/2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício... (omissis)...".

E ainda, para Des. Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, em seu artigo intitulado: Etapas do Procedimento Licitatório, preleciona que "o juízo de retratação consiste na possibilidade do órgão que proferiu o ATO reexaminá-lo, podendo reformá-lo, invalidá-lo, esclarecê-lo, integrá-lo ou mantê-lo".

Uberaba (MG), 18/10/2019.

Publique-se.

Edna Pinheiro

Presidente CPL - FETI
Portaria Interna N° 12/2019

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços N° 09/2019**, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo o **registro de preços, para futura e eventual** contratação de prestação de serviços de segurança de eventos, com CNV – Carteira Nacional de Vigilantes, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019, do tipo desarmada, com turnos de 04, 06, 08 e 12 horas, dependendo da duração de cada evento, incluído alimentação, transporte, impostos, taxas, uniformes, liberação pelos órgãos de controle e fiscalização, visando suprir as necessidades afins nos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses, e serão solicitados somente quando necessário, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto do **Lote 01** ao valor global de

R\$170.987,00 (cento e setenta mil novecentos e oitenta e sete reais), para a empresa **POUSOSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valor abaixo do estimado no ato convocatório.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

Uberaba (MG), 14 de Outubro de 2019.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS IPSERV

ATA

ATA DA 380^a (TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2019.

No décimo (10) dia do mês de outubro de 2019, às dez horas na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pelo Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSERV Gestão 2018 -2020: Gislaine Aparecida de Oliveira, Maria Claudia Farias Almeida, Moacir Felix Sobrinho, Taciana Castro Balduino, Wellington Gaia Presidente do IPSERV e João Batista Paranhos Júnior Superintendente Administrativo e Financeiro do IPSERV. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Moacir Felix Sobrinho declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e justificou a falta do conselheiro Arnaldo José Bisinoto que está viajando no momento. O presidente do Conselho passou então a leitura da pauta e a discussão de cada item. I – Apresentação das prestações de contas mensais de agosto de 2019, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro, orçamento, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dívidas a curto prazo) com ofício constando parecer do instituto: verificamos que a Receita Arrecadada do IPSERV no mês de agosto foi de R\$7.970.350,82 (sete milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) e uma Despesa Realizada de R\$ 6.628.820,83 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), e um saldo financeiro acumulado de R\$ 387.543.831,08 (trezentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos). Quanto ao Demonstrativo da Dívida Flutuante (Imposto de Renda, Seguro de Vida, Empréstimos Consignados e outros), constatamos que permanecem as pendências a regularizar, e que nós, Conselheiros Administrativos, esperamos que seja devidamente regularizado antes do encerramento do exercício de 2019. II – Apresentação do recolhimento das contribuições maio, junho e julho do ano de 2019. E se pagas em atraso, esclarecimentos e declaração do Gestor do IPSERV, se foram recolhidos e atualizados com juros e correção. O total da contribuição patronal do Plano Previdenciário do mês de maio é de R\$1.301.538,21 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). A Prefeitura depositou o valor de R\$488.630,08 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos) uma parte da contribuição patronal de maio ainda ficando em aberto R\$812.908,13 (oitocentos e doze mil, novecentos e oito reais e treze centavos); No mês de junho as contribuições dos segurados do Plano previdenciário no valor de R\$1.429.962,69 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) foi pago, e das contribuições patronais no valor de R\$1.286.613,95 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos), foi pago a importância de R\$495.575,59 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), ficando pendente ainda o valor de R\$791.038,36 (setecentos e noventa e um mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos). No mês de julho as contribuições dos segurados do Plano previdenciário no valor de R\$1.437.827,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) foi pago. Os débitos anteriores continuam. As contribuições patronais no valor de R\$1.314.547,65 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), foi pago a importância de R\$506.187,94 (quinhentos e seis mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), ficando pendente ainda o valor de R\$806.588,43 (oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). No mês de agosto as contribuições dos segurados do Plano previdenciário no valor de R\$1.431.657,42 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) que foi pago, e as contribuições patronais no valor de R\$1.300.559,10 (um milhão, trezentos mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos), foi pago R\$496.803,72 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), ficando pendente ainda R\$801.141,59 (oitocentos e um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). No Mês de agosto a Prefeitura também ficou devendo da contribuição patronal do Plano financeiro o valor de R\$1.931,52 (mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). O mês de setembro ainda não foi recolhido, portanto está ainda pendente de pagamento. Constatamos que a Prefeitura realizou os pagamentos em atraso, entretanto com as devidas correções e juros. III – Informações, sobre existência de pendências por parte da Prefeitura, nos recolhimentos dos Parcelamentos dos Contratos da Dívida Previdenciária. Quanto aos pagamentos dos parcelamentos das dívidas anteriores a Prefeitura ainda não efetuou os recolhimentos das parcelas que venceram em 29 e 30/09 no valor total de R\$756.546,94 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), estando em dia com os meses anteriores. IV – Informações sobre as providências tomadas das pendências verificadas na Dívida Flutuante, constadas em Atas de reuniões anteriores (imposto de renda, consignações e outras) o Superintendente do IPSERV João Junior, nos informou que a Contabilidade do Instituto já está resolvendo as pendências juntamente com a Contabilidade da Prefeitura de Uberaba, e que antes do final do exercício de 2019, será regularizado. V – Apresentação da Previsão Anual do Orçamento Programa para o exercício 2020: Foi regularizada as inconsistências verificadas anteriormente, relativo a algumas fontes de recursos, conforme sugestão dos Conselheiros. VI – Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do instituto do mês de setembro. O servidor João Júnior entregou a documentação referente ao mês de setembro e por meio de parecer da Superintendência Administrativa e Financeira explicou que este mês o IPSERV atingiu a expressiva rentabilidade de 1,79% frente a uma meta mensal de 0,46%, rendendo um montante de R\$6.751.771,44 (Seis Milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), meta mensal batida em 380% atingindo uma rentabilidade acumulada de 9,77% frente a uma meta anual de 6,97%, portanto meta anual de 2019 batida em 140%. Ressaltou que a carteira de investimentos do IPSERV, vem sofrendo algumas alterações face a queda da taxa Selic e a possibilidade de melhores rentabilidades na renda variável, conforme decisões aprovadas no Comitê de Investimento, e que estamos com aproximadamente 10% do Patrimônio Líquido alocados em renda variável, esta diversificação foi responsável pela excelente rentabilidade no mês de setembro, compensando a baixa rentabilidade dos fundos de renda fixa presentes na carteira. Reiterou que as decisões de investimentos são definidas em conjunto entre Gestores, Comitê de Investimento e Assessoria Financeira, pautando sempre pela ética, competência e responsabilidade, a fim de atingirmos os melhores resultados, observando sempre a melhor relação Risco x Retorno para o IPSERV. Esgotado a pauta passou-se então a alguns outros assuntos: O presidente do IPSERV relatou que o layout do prédio novo já está definido, a proprietária já terminou a obra do arquivo que foi solicitada, e que o Instituto pretende fazer a mudança o mais breve possível. João Júnior também apresentou o ofício recebido do Ministério da Economia em resposta a ofício encaminhado pelo IPSERV questionando o uso da taxa administrativa para pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões de segurados vinculados ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro), a respectiva resposta foi que para valer-se dessa prerrogativa, porém, deve a Unidade Gestora assegurar-se de que os recursos foram acumulados com observância dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº402, de 10 de dezembro de 2008, e que as sobras anuais foram objeto de registro contábil regular, necessário à sua adequada e correta identificação. Outrossim, a Portaria MF nº464, de 19 de novembro de 2018, prevê como requisito que o uso dos saldos remanescentes da Reserva Administrativa para pagamento de benefícios seja objeto de aprovação pelo Conselho Deliberativo garantindo-se a devida publicidade e participação na gestão de recursos. O Conselho deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 14/11/2019, devendo ser adotadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11 horas e 30 minutos. Eu Maria Claudia Farias Almeida lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

Moacir Felix Sobrinho
Presidente do Conselho Fiscal

Gislaine Aparecida de Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Maria Claudia Farias Almeida
Secretaria do Conselho Fiscal

Taciana de Castro Balduino
Conselheira

ATOS OFICIAIS PROCON

DESPACHOS

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0008914

RECLAMANTE: CLOVIS ALVES DE MOURA

RECLAMADA: GOD LIFE

Aos dias 11 de Setembro de 2019, compareceu nesta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/Uberaba, o Reclamante ora qualificado, portando as faturas dos dois cartões, onde demonstrou que não foi efetuado o estorno que a empresa disse ter realizado no dia 23/05/2019. Desta forma, DETERMINO que a reclamada proceda com o estorno do valor devido no importe de R\$750,00(setecentos e cinquenta reais) no cartão TRICARD e no outro das Pernambucanas no valor de R\$575,00(quinhentos e setenta e cinco reias), no prazo de 10 dias a contar do recebimento sob pena de incorrer nas sanções previstas pelo Decreto Federal 2181/97, Decreto Municipal 0233/2017, e Lei Federal 8078/90.

Determino ainda, que a Reclamada caso tenha procedido com o estorno, conforme informado, apresente o devido comprovante de pagamento. O Reclamante deverá comparecer ao órgão no dia 30/09/2019, ciente de que o seu não comparecimento acarretará a extinção do processo administrativo em questão, conforme artigo 32, I, alínea b, do Decreto municipal 0233/2017.

Solicito sobrerestamento do feito, para que os autos aguardem na secretaria até a manifestação do Reclamante no dia 30/09/2019.

Notifica-se a Reclamada do inteiro teor desse despacho.

Uberaba, 11 de Setembro de 2019.

Mariana Alves dos Santos
Estagiária de Direito do Departamento do Contencioso do PROCON/Uberaba

Clovis Alves de Moura
CPF: 200.846.398-69

INTIMAÇÃO DA RECLAMADA **DESPACHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0008914

RECLAMANTE: CLÓVIS ALVES DE MOURA

RECLAMADA: GOD LIFE

Diante do não recebimento da correspondência por parte da Reclamada (fls.38), solicito, em caráter excepcional, a intimação via Edital do inteiro teor do despacho proferido as fls. 31.

Ato contínuo e necessário à continuidade do processo administrativo, ressalta-se a apresentação das faturas dos cartões de crédito do Reclamante, dos meses de Maio até Outubro de 2019, pois de acordo com as fls. 30, o mesmo já havia sido intimado a comparecer ao PROCON/Uberaba portando tais faturas, não sendo tal orientação acatada pelo consumidor até presente data.

Assim, torna-se INDISPENSÁVEL à continuidade da demanda, a juntada das faturas dos cartões de crédito de Reclamante, de Maio até Outubro de 2019.

Segue os autos ao Setor de Secretaria para providencias.

Uberaba, 07 de outubro de 2019.

Andressa Janhsen G. de Carvalho
Estagiária Depto. Contencioso - Fundação PROCON Uberaba

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAU

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE UBERABA - GESTÃO 10/01/2020 A 09/01/2024

CONCEDE PRAZO PARA PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO FINAL/RECONTAGEM

A Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares de Uberaba – Gestão 10/01/2020 a 09/01/2024, vem por meio deste, conceder prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste

Edital, excluindo para contagem o prazo do dia da publicação, no horário das 08:00 às 16:00, na sede do COMDICAU, para pedido de interposição de recurso referente ao Resultado Final/Recontagem realizado no dia 17/10/2019.

Uberaba, 17 de outubro de 2019.

Comissão Eleitoral Organizadora:

Claudia Cristina da Silva
Conselheira do COMDICAU
Conselheira do COMDICAU, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Eclair Gonçalves Gomes
Conselheira do COMDICAU, representante da Procuradoria Geral do Município

Irenildes Dias Guimarães
Conselheira do COMDICAU, representante do segmento de Entidade de Atendimento Criança e Adolescente de 07 a 17 anos

Márcio Elísio de Oliveira
Conselheira e vice-presidente do COMDICAU, representante do segmento Entidades Empresariais

Maria de Fátima Freitas Vieira
Conselheira do COMDICAU, representante da Secretaria de Agronegócio;

Viviane de Oliveira Marques
Conselheira do COMDICAU, representante do segmento Trabalhadores da Área de Atendimento a Criança e Adolescente

Marco Túlio Azevedo Cury
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba
Gestão 10/01/2019 a 09/01/2021

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - COMDESU

ATA

Ata da 4ª reunião ordinária do ano de 2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada aos dez dias do mês de outubro, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. A reunião teve início às 14h45 min, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Anne Florence Marie Roy Nóbrega (Presidente do COMDESU e Conselheira Titular do Gabinete do Prefeito), Cynthia Bessa de Souza (Conselheira Suplente da SEDEC), José Geraldo Borges Celani (Conselheiro Titular da SAGRI), Maurício Paulo Pincelli (Conselheiro Titular do CIGRA), Angelo Gabriel Crema (Conselheiro Titular da CDL), Fernando José Lucas (Conselheiro Suplente da CDL), sem direito a voto devido a presença do conselheiro titular, Pollyana Silva de Andrade (Conselheira Suplente da SEFAZ), Nilda Silva Ribeiro (Conselheira Titular do STICALVEST) e Beatriz Firmino Ribeiro dos Santos (Conselheira Suplente do STICALVEST), sem direito a voto devido a presença da conselheira titular. Presentes ainda, o Secretário Adjunto da SEDEC Fábio Ferreira e o servidor público da SEDEC Ricardo Alexandre Pereira Guisone. A Presidente do COMDESU Anne Nóbrega deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou com as seguintes considerações iniciais: convite aos conselheiros para a apresentação do projeto arquitetônico do prédio do Centro de Inovação a ser construído no parque tecnológico, a qual ocorrerá no dia de hoje, às 16h30, no prédio do CETA no parque das barrigudas, em seguida falou da matéria publicada na revista Exame, nacionalmente conhecida, onde saiu a cidade de Uberaba como uma das melhores cidades do interior de Minas Gerais para fazer negócios e por fim falou da elaboração da nova lei de incentivos, a qual já está protocolada na Câmara Municipal para apreciação e votação. Comentou ainda, sobre as principais alterações na lei embasadas nas dificuldades que enfrentamos na aplicação da mesma. Na sequência passou para a análise dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Primeiro processo PA: 14913/2019 – Fer Alvarez Produtos Siderúrgicos Indústria e Comércio Ltda. explicou que a empresa atua no mercado com a comercialização de ferro e aço, está instalada na Avenida Ademir Gomes de Lima, Nº 755, Distrito Industrial, em São João da Boa Vista/MG e solicitou ao Município área de **15.365,78m²**, formada por parte do lote 4B, da Q: 4A, localizada na Avenida João Batista Ribeiro (antiga Av. 7), no DI-II, para expansão do seu empreendimento, solicitou ainda serviços gerais de infraestrutura tais como: limpeza, preparação do terreno, vias públicas, redes de esgoto, águas pluviais, água potável, energia elétrica, internet, transporte urbano municipal etc, a isenção de ISSQN incidentes sobre os serviços de obras de construção do empreendimento e a isenção do IPTU referente à área doada. Explicou ainda que a empresa foi beneficiada com uma área de 19.024,33m² para implantação da 1ª etapa do empreendimento, através da Lei de doação Nº 12.790/2017 e deliberada na 2ª reunião do COMDESU de 13/07/2017. Após apresentação dos critérios para enquadramento informados pela empresa e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, à doação da área com a isenção de 40% do valor do terreno avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar nº 157/2016 e a isenção do IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 4 (quatro) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005, Nº 11.613/2013 e Nº 12.905/2018. Em seguida, passou para a análise e deliberação do PA: 14702/2019 – Jotagu Transportes & Logística EIRELI, empresa que atua no mercado com o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, está instalada na Avenida Governador Valadares, 1100, Centro, em Nova Ponte/MG e solicitou ao Município área de **11.000,00 m²**, formada pelos lotes 10 ao 19 e 97 ao 106, da Q: 12, localizada na Rua Volta Grande, no DI-III, para construção de uma nova unidade, solicitou ainda a isenção de ISSQN incidentes sobre os serviços de obras de construção do empreendimento e a isenção do IPTU referente à área doada. Após apresentação dos critérios para enquadramento informados pela empresa e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, à doação da área com a isenção de 40% do valor do terreno avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 4 (quatro) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005, Nº 11.613/2013 e Nº 12.905/2018. Na sequência passou para a análise e deliberação do PA: 16418/2019 – Ana C A Ferreira ME – SERRALHERIA FERRADURA, empresa que atua no mercado com a fabricação e instalação de estruturas metálicas, tais como: portas, portões, janelas, grades, corrimão, escada e serralheria em geral, assim como caldeiraria leve, empresa participa ainda de processos licitatórios, está instalada na Rua Santa Julian, 163, Bairro: Boa Vista, em Uberaba/MG. e solicitou ao Município uma área de **2.375,80 m²**, formada pelo lote 10, da Q: 4B, localizada na Avenida João Batista Ribeiro, no DI-II, para construção do seu empreendimento, solicitou ainda a isenção de ISSQN incidentes sobre os serviços de obras de construção do empreendimento e a isenção do IPTU referente à área doada. Após apresentação dos critérios para enquadramento informados pela empresa e a discussão por parte dos conselheiros ficou

deliberado por unanimidade, à doação da área com a isenção de 40% do valor do terreno avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 4 (quatro) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005, Nº 11.613/2013 e Nº 12.905/2018. Em seguida passou para análise e deliberação do PA: 15960/2019 – Minas Sul Serviços Industriais Ltda., empresa que atua no mercado com a prestação de serviços de manutenção e montagem industrial, manutenção e montagem de silos de armazenagem de grãos, secadores, transportadores, redler, assistência técnica de manutenção e montagem industrial para os seguimentos das indústrias de armazenagem, indústria alimentícia, mineração, papel e celulose, química e siderúrgica, está instalada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 597, no Bairro Vila Olímpica, em Uberaba/MG e solicitou ao Município uma área de **2.661,10 m²**, formada por parte do lote 4A, da Q: 4A, do DI-II, para construção de uma nova unidade, incluindo prédio administrativo e galpão para almoxarifado e oficina, solicitou ainda a isenção de ISSQN incidentes sobre os serviços de obras de construção do empreendimento e a isenção do IPTU referente à área doada. Explicou que a empresa solicitou anteriormente, uma área de 1.233,14m², no Minidistrito Vallim de Mello, a qual foi deliberada pelo COMDESU na sua 2ª reunião ordinária de 09/05/2019. À época, o conselho solicitou esclarecimentos sobre os aumentos consideráveis no faturamento previsto da empresa e no número de empregos diretos a serem gerados. Fato justificado pelo requerente e que permanece até o momento. Porém, a empresa verificou que a área anteriormente solicitada seria pequena para implantação do seu empreendimento, portanto foi necessária a relocação da empresa para uma nova área maior e no distrito industrial. Após apresentação dos critérios para enquadramento informados pela empresa e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, à doação da área com a isenção de 80% do valor do terreno avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 6 (seis) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 8 (oito) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005, Nº 11.613/2013 e Nº 12.905/2018. Dando sequência a presidente apresentou o PA: 17115/2019 – Plasticeres Industrial Ltda – EPP empresa que atua no mercado com a produção de embalagens plásticas em polietileno, está instalada na Rua Porto Velho, 121, Bairro: Santa Marta, em Uberaba/MG e solicitou ao Município uma área de **6.069,46 m²**, formada pelo lote 5, da Q: 2A, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, no DI-II, para construção do seu empreendimento, solicitou ainda a isenção de ISSQN incidentes sobre os serviços de obras de construção do empreendimento e a isenção do IPTU referente à área doada. Disse que a empresa foi beneficiada com a área em questão, através da Lei de doação Nº 11.804/2013 aprovada em 21/11/2013 e deliberada na 1ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 22/03/2013. Porém, devido a necessidade da escritura do imóvel para fins de financiamento para execução das obras do empreendimento, a empresa aguardou definições e alterações na Lei de Incentivos 9.110/2003 até o momento, extrapolando todos os prazos estipulados na lei e termo de contrato de doação. A empresa, no momento, apresenta um cenário econômico que possibilita o investimento na implantação do empreendimento com recursos próprios e foi orientada pela SEDEC a entrar com novo processo para que os prazos estabelecidos sejam redefinidos, assim como os incentivos e compromissos com o Município. Após apresentação dos critérios para enquadramento informados pela empresa e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, à doação da área com a isenção de 80% do valor do terreno avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 6 (seis) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 8 (oito) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005, Nº 11.613/2013 e Nº 12.905/2018. Em seguida passou para a análise do PA: 15629/2019 – Art Expositores Indústria e Comércio Ltda – ME, empresa que atua no mercado com a fabricação de móveis para instalações comerciais, especificamente expositores comerciais, gôndolas etc e solicitou ao Município uma área de **11.000,00 m²**, formada pelos lotes 2 e 3, da Q: 2, localizada na Avenida Antônio Rodrigues Castro Júnior, no DI-II, para construção do seu empreendimento, solicitou ainda a isenção de ISSQN incidentes sobre os serviços de obras de construção do empreendimento e a isenção do IPTU referente à área doada. Disse que o pedido da empresa foi deliberado na última reunião do COMDESU realizada em 12/07/2019, porém a empresa não comprovou o item 11 da sistemática de cálculo referente ao investimento da empresa em formação de mão-de-obra especializada e portanto foi repontuada para definição dos incentivos a serem concedidos para a empresa, conforme as informações apresentadas pela mesma. Após apresentação dos critérios para enquadramento informados pela empresa e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade, à doação da área com a isenção de 80% do valor do terreno avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 6 (seis) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 8 (oito) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005, Nº 11.613/2013 e Nº 12.905/2018. Dando sequência e finalizando a pauta da reunião a presidente apresentou para ciencia dos conselheiros o PA: 28585/2015 – Soluções Indústria de Produtos Sustentáveis Ltda - ME (TIJOX) que teve o seu pedido de doação de área de 2.661,10m², localizada no DI-II, deliberado na 4ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 24/11/2015 e com Lei de doação nº 12.431/2016 aprovada em 04/01/2016 e devido ao não cumprimento do protocolo de intenções firmado com o Município, desistiu do pleito mediante carta formal anexa ao processo e terá a referida lei revogada e o processo definitivamente arquivado. Em seguida passou para o PA: 15291/2015 – Trauto Motors Ltda. que teve o seu pedido de doação de área de 10.154,10m², formada por parte do lote 4C, da Q:4A, localizada no DI-II, deliberado na 3ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 06/10/2015 e com Lei de doação nº 12.443/2016 aprovada em 04/01/2016 e devido ao não cumprimento do protocolo de intenções firmado com o Município, desistiu do pleito mediante carta formal anexa ao processo e terá a referida lei revogada e o processo definitivamente arquivado. Em seguida passou para o PA: 4997/2013 – Plasticeres Industrial Ltda. que teve o seu pedido de doação de área de 6.069,46m², formada pelo lote 5, da Q:2A, localizada no DI-II, deliberado na 1ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 22/03/2013 e com Lei de doação nº 11.804/2013 aprovada em 21/11/2013 e devido ao não cumprimento do protocolo de intenções firmado com o Município, desistiu do pleito mediante carta formal anexa ao processo e terá a referida lei revogada e o processo definitivamente arquivado. Na sequência apresentou os dois últimos processos da pauta o PA: 8833/2018 – Caldeiraria Ribeiro Tavares Ltda. que teve o seu pedido de doação de área de 516,00m², localizada no DI-I, deliberado na 2ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 19/06/2018, não chegando na instância de aprovação de lei e devido o pedido de desistência do pleito pela empresa, mediante carta formal anexa ao processo, o mesmo será definitivamente arquivado e o PA: 1164/2019 – Minas Sul Serviços Industriais Ltda. que teve o seu pedido de doação de área de 1.233,14m², localizada no Minidistrito Vallim de Mello, deliberado na 1ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 28/02/2019, não chegando na instância de aprovação de lei e devido o pedido da empresa de uma área maior para atender as necessidades da empresa, apresentou carta formal de desistência do pleito, anexa ao processo, sendo o mesmo arquivado definitivamente. Por fim, a Presidente Anne Nóbrega agradeceu a presença de todos e às 15h47 encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Cynthia Bessa de Souza, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), quinta-feira, 10 de outubro de 2019.

Anne Florence Marie Roy Nóbrega
Chefia de Gabinete SEDEC

Cynthia Bessa de Souza

Maurício Paulo Pincelli
CIGRA

Pollyana Silva de Andrade
SEFAZ

Angelo Gabriel Crema
CDL

José Geraldo Borges Celani
SAGRI

Nilda Silva Ribeiro STICALVEST

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÕES****Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2016-2020 número 67 - 27 de Março de 2019**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 36ª Reunião Ordinária no dia 03 de abril de 2019 e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007; Atendendo ao artigo 23 do Decreto Municipal nº0528/2017;

CONSIDERANDO a deliberação de APROVAÇÃO da maioria do plenário, com dois votos contrários;

CONSIDERANDO documentos comparativos, sendo eles o Relatório de Análise de 03 de abril de 2019 da equipe do CMS;

CONSIDERANDO a ata da Reunião da 36 ª Reunião Ordinária do CMS;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2017;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janete Maurilia de Almeida
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Maurício Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Iraci Jose de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 08/2017

Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2016-2020 número 81-04 de setembro de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 41ª Reunião Ordinária no dia 04 de setembro de 2019 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Plano de trabalho da Associação da Casa da Diálise, referente ao Processo Administrativo de número 01/9682/2019, em decorrência do repasse de valores proveniente de emenda parlamentar;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Genilda de Almeida Brito
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Sérgio Henrique Marçal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde ____/____/2019

Iraci Jose de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 08/2017

ATOS OFICIAIS CONVALE

C.P.L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

- OBJETO DA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 9.000 (NOVE MIL) TONELADAS DE MASSA ASFALTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Vistos etc...

Considerando tudo que dos autos consta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente feito e ADJUDICO em favor da licitante vencedora COPARI-EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.780.545/0001-60, no valor global de R\$ 3.528.000,00 (Três milhões quinhentos e vinte oito mil reais).

Após as formalidades legais, ao arquivo.

CUMPRA-SE

RENATO SOARES DE FREITAS
PRESIDENTE CONVALE

EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI ASSINAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CONVALE E A COPARI-EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 9.000 (NOVE MIL) TONELADAS DE MASSA ASFALTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial, prorrogável por igual período, uma única vez, em comum acordo entre as partes. No valor global de R\$ 3.528.000,00 (Três milhões quinhentos e vinte oito mil reais), Sendo o valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) a tonelada. Renato Soares de Freitas. Presidente do CONVALE.

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

ATAS

ATA DA 6ª REUNIÃO DE 2019 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dezesseis minutos, no Sindicato Rural de Uberaba, à Rua Manoel Brandão nº 350, no bairro Mercês em Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para sexta reunião do ano de dois mil e dezenove – Sessão Ordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Álvaro Ricardo A. Andrade (CODAU), Leonardo Massamitsu Ogasuku (IEF), Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Luiz Carlos Borges Ribeiro (FAZU), Alzira Fernandes Batista (IEATM), Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI), Oscar José Caetano de Castro (MORADOR NA APA), Platão José Erwin de S. L. Fischer Pühler (MORADOR NA APA), Guido Luis Mendonça Bilharinho (MORADOR NA APA) e Geraldo Campos Filho (MORADOR NA APA). Como convidados: Alysson O. Santos (CONSULTOR), Helder Cassimiro de Oliveira (CEDRO), Ana Paula Pereira Assunção (CEDRO) e Ricardo Ribeiro Sarmento. Presentes ainda: Olavo Rodrigues da Silva (PRESIDENTE DO CONSELHO), Letícia Rezende Giani (ASSESSORA DE NORMATIZAÇÃO E CONTROLE PROCESSUAL), Ângelo Gustavo Padovan (SEMAM), Daiana Souza de Lima (SEMAM), Fernanda Rivian F. Resende (SEMAM), Jean Pierre Silva Estevam (SEMAM), Liliane Oliveira Ceuta (SEMAM), Marcelo Martins Silva (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Vinícius Arcanjo da Silva (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM). **Com quórum.** O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, desejou uma boa tarde a todos, dando por aberta a Sessão. **Processo de Licenciamento Ambiental:** PA 01/9219/2018. Jaime Fausto da Silva. “Fazenda Lageado”. Atividade: extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. **Aprovado.** Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017 e do Conselheiro Leonardo Massamitsu Ogasuku (IEF). Processo de Licença de Corte e Poda: PA 01/24081/2018. **MRV Engenharia e Participações S/A. “Residencial Toscana”.** Atividade pretendida: supressão de árvore para construção civil – prédio residencial. **Aprovado.** Voto contrário do Conselheiro Leonardo Massamitsu Ogasuku (IEF). **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** PA 01/2536/2019. Maria Sebastiana Soares. “Fazenda Arapongas”. Atividade pretendida: supressão de palmeiras babaçus para extração de palmito e abertura de área para pastagem. **Aprovado.** Voto contrário do Conselheiro Leonardo Massamitsu Ogasuku (IEF) e Conselheira Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI). **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** PA 01/3917/2019. Secretaria do Agronegócio. “Estrada Rural Municipal Mirson Ferreira Cândido”. Atividade pretendida: supressão de árvores para ampliação de estrada rural. **Aprovado.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre**

Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017 e voto contrário da Conselheira Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI). PA 01/7652/2019. Maria Silva Caetano. "Fazenda Lageado e Capão Alto". Atividade pretendida: supressão de vegetação para implantação de cultura de cana-de-açúcar. **Aprovado.** **Voto contrário do Conselheiro Leonardo Massamitsu Ogasuku (IEF).** Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. PA 01/8133/2019. Domingo Caetano de Freitas. "Fazenda Alegria". Atividade pretendida: Supressão de vegetação para criação de bovinos ou implantação de painéis solares. **Aprovado.** **Voto contrário do Conselheiro Leonardo Massamitsu Ogasuku (IEF), Conselheira Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI) e Conselheira Alzira Fernandes Batista (IEATM).** Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Processo de Inscrição Inicial: PA 01/3678/2018. Maria Madalena Santiago "Só Frangos". Atividade pretendida: comércio varejista de hortifrutigranjeiros. **Aprovado.** **Voto contrário do Conselheiro Leonardo Massamitsu Ogasuku (IEF), e da Conselheira Alzira Fernandes Batista (IEATM).** Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017 e Conselheira Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI). **Ficha de Consulta Prévia (FCP): Inscrição Inicial:** FCP 13599. Ricardo Ribeiro Sarmento. "Empresa de Transportes Líder Ltda." Atividade pretendida: transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal. **Aprovada.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** FCP 13370. Jaime Marcelo Nogueira. Atividade pretendida: regularização de construção - Agropecuária 02 – APA Rio Uberaba. **Aprovada.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017, do Conselheiro Leonardo Massamitsu Ogasuku (IEF) e da Conselheira Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI).** JUSCEMG – MGP 1900387939. Alisson Jesus de Oliveira (contador). Atividade pretendida: comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; **comércio varejista de animais vivos** e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejistas de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de laticínios e frios; **comércio atacadista de animais vivos**; comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis animal; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificada anteriormente; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de aves vivas e ovos; comércio atacadista de máquinas; aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. **Aprovada.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017 e Conselheira Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI).** **Solicitação de Anuência Favorável para instalação de poste novo da CEMIG: Solicitação via ofício.** Roberto Teodoro Pereira. "Chácara Vovô Miro". Atividade pretendida: instalação de poste de Energia Elétrica da CEMIG em área rural. **Aprovada.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Considerações Finais: O Conselheiro Leonardo Massamitsu Ogasuku (IEF) questionou se os processos de supressão foram inseridos na base de dados do SINAFLOR, e se o município está recolhendo as taxas estaduais, florestal e de reposição, feita pelo cálculo do material lenhoso. O Chefe do Depto. de Recursos Ambientais, Jean Pierre, esclareceu que ainda não foram inseridos, pois o município em que pese já tenha realizado curso de capacitação online para utilizar o SINAFLOR, ainda não foi disponibilizado acesso para que tais dados sejam inseridos. Quanto a cobrança de taxas, esclareceu que são cobradas: taxa de protocolo de processo administrativo na Prefeitura de Uberaba (cujo valor é fico para todos os processos desse tipo), Guia de Arrecadação Municipal referente a intervenção ambiental calculada com base na área objeto de supressão (variável) e medida compensatória calculada com base no número de espécies a serem suprimidas no caso de isoladas ou valor por hectare no caso de maciço (variável). O Conselheiro se comprometeu oficializar o Município, com questionamentos acerca dos procedimentos que estão sendo adotados. Por unanimidade os Conselheiros aprovaram que Solicitação de implantação de 1 (um) poste para ligação de energia que não estiver em Área de Preservação Permanente - APP e não houver necessidade de supressão arbórea, não deverá ser encaminhada para anuência deste Conselho, a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM tem autonomia para deferir a solicitação, visto que tal solicitação caracteriza caráter emergencial. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. PA 01/2536/2019. A Conselheira Alzira Fernandes Batista (IEATM) solicitou que, após a aprovação do Plano de Manejo, ele seja apresentado aos associados do IEATM. O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos, e sem mais nada a tratar, encerrou a reunião as quinze horas e quatro minutos, e eu, Neusa de Fátima Bessa lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2019 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dezesseis minutos, no Sindicato Rural de Uberaba, à Rua Manoel Brandão nº 350, no bairro Mercês em Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para sétima reunião do ano de dois mil e dezenove – Sessão Ordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Guilherme de Oliveira Bueno (IEF), Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG), Luiz Carlos Borges Ribeiro (FAZU), Gisandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Oscar José Caetano de Castro (MORADOR NA APA), Platão José Erwin de S. L. Fischer Pühler (MORADOR NA APA), Guido Luis Mendonça Bilharinho (MORADOR NA APA) e Geraldo Campos Filho (MORADOR NA APA). Como convidados: José de Carvalho Vieira (DELTA SUCROENERGIA), Orlando Francisco de Jesus Neto (DELTA SUCROENERGIA), Juarez A. Gomes Júnior (CONSULTOR), William Raimundo Costa (CONSULTOR), Xavier, Marcela Tomé Galdino (AMBIENTAL CONSULT), Léo de Lima Beschizza (CODAU) e Drielle Calorine Cruciol. Presentes ainda: Olavo Rodrigues da Silva (PRESIDENTE DO CONSELHO), Marco Túlio Machado Borges Prata (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMAM), Ângelo Gustavo Padovan (SEMAM), Fernanda Correia Moraes (SEMAM), Fernanda Rívian F. Resende (SEMAM), Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM), Jean Pierre Silva Estevam (SEMAM), Liliane Oliveira Ceuta (SEMAM), Marcelo Martins Silva (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Tarcília Cristina Giaculi Marques (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM). **Com quórum.** O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, desejar uma boa tarde a todos, dando por aberta a Sessão. Considerações Iniciais: O Secretário Adjunto da SEMAM, Marco Túlio Prata, solicitou uma Reunião Extraordinária para o dia 11/09 para retomar as discussões sobre o Plano de Manejo. A solicitação foi aprovada pelos Conselheiros. Informou que está tramitando, através do convênio com o Estado, a extensão do Licenciamento Municipal até Classe 6. O Conselheiro Platão José Erwin de S. L. Fischer Pühler (MORADOR NA APA), elogiou o Sr. João Francisco Junqueira, na presença de seu filho, Sr. Cláudio Junqueira, Secretário Adjunto da SESURB. A Conselheira Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU) solicitou inversão de pauta. A solicitação foi aprovada pelos Conselheiros. **Aprovação da Ata:** 6ª Reunião de 2019 – Sessão Ordinária. **Ata Aprovada.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017 e pelo Conselheiro Gisandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG).** Processo Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente: (supressão arbórea): PA 01/13678/2016. **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU “Barragem Prainha”.** Atividade: construção de canteiro de obras e áreas de manobra. Pedido de vista feita pelo Conselheiro Guilherme de Oliveira Bueno (IEF). **Processo de Licenciamento Ambiental:** PA 01/10073/2017. **Ívio Caldeira Brasão e Outra. “Estância Brasão”.** Atividade: criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento / avicultura. **Aprovado.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Processo de Licença de Corte e Poda (supressão arbórea): PA 01/5551/2019. Sandra Cruvinele Catuária Machado. Fazenda Tia Alice. Atividade: Supressão de vegetação para implantação de cultura de cana-de-açúcar. **Aprovado.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Foi informado pelo(a) técnico(a) que o empreendimento possui 22% de Reserva Legal. Documento Secretaria 107/95374/2019. Secretaria de Serviços Urbanos – SESURB. “Corredor Pedro Lucas”. Atividade: Supressão de árvores para implantação do Corredor Pedro Lucas. **Aprovado.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** **Ficha de Consulta Prévia (FCP): Inscrição Inicial:** JUSCEMG – MGP 1900507599. Alisson Jesus de Oliveira (contador). Atividade pretendida: serviços de inseminação artificial em animais; atividade de apoio e pecuária não especificado anteriormente e serviço de agronomia e de Consultoria as atividades agrícolas e pecuárias. **Aprovada.** **Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Considerações Finais: O Secretário Adjunto da SEMAM, Marco Túlio Prata, fez alguns esclarecimentos sobre o convênio do Estado e Municípios para supressão de árvores protegidas e o sobre o sistema SINAFLOR. O Conselheiro Gisandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG) convidou a todos para participarem do evento (03/09) para o entendimento da alteração da DN 232/2019 sobre resíduos de saúde. O Presidente do

Conselho, Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos, e sem mais nada a tratar, encerrou a reunião as quatorze horas e cinqüenta e sete minutos, e eu, Neusa de Fátima Bessa lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS PRÓ-SAÚDE

ERRATA

Pro-Saúde Associação Beneficiente de Assistência Social e Hospitalar

Unidade de Pronto atendimento UPA Mirante - Uberaba/MG

CNPJ : 24.232.886/0154-31

Nas Demonstrações financeiras publicadas em 18 de abril 2018, no Porta Voz ed. 1600 pág. 37 a 48

Balanço Patrimonial	Nota	2017	2017
Ativo		onde se lê	leia-se
Caixa e equivalentes de caixa	4	131	135
Outros ativos circulantes		595	591
Passivo			
Obrigações sociais e trabalhistas	9	3.106.072	3.099.115
soma do circulante na coluna 2017		7.920.984	7.914.027
Patrimônio Líquido Negativo			
Déficit do exercício		(2.484.907)	(2.477.950)
soma do patrimônio Líq. Negativo na coluna 2017		(6.081.095)	(6.074.138)

Demonstração do Resultado		2017	2017
Despesas com pessoal	14	(4.636.254)	(4.629.297)
soma das despesas operacionais		(10.104.443)	(10.097.486)
Total das Despesas		(10.387.888)	(10.380.931)
Déficit do Exercício		(2.484.907)	(2.477.950)

Demonstração Resultado Abrangente		2017	2017
Déficit do Exercício		(2.484.907)	(2.477.950)
Resultado Abrangente do Exercício		(2.484.907)	(2.477.950)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		2017	2017
Déficit do exercício		(2.484.907)	(2.477.950)
Em 31 de Dezembro de 2017 Déficit do exercício		(2.484.907)	(2.477.950)
coluna do Total		(6.081.095)	(6.074.138)
Demonstração dos fluxos de caixa		2017	2017
Déficit do exercício		(2.484.907)	(2.477.950)
Déficit do exercício ajustado		(2.458.221)	(2.451.264)
Outros ativos circulantes		20.029	20.033
Obrigações sociais e trabalhistas		2.175.796	2.168.839
(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		(1.636)	(1.632)
No fim do exercício/periódo		131	135
(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		(1.636)	(1.632)
Notas explicativas			
Cabeçalho -Exercício findo em 31 de dezembro de		2016 e 2015	2017 e 2016

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa		2017	2017
Banco conta movimento (a)		131	135

9-Obrigações Sociais e Trabalhistas		2017	2017
Rescisões trabalhistas a pagar (a)		964.766	984.872
Outras		1.235	(25.828)
soma		3.126.178	3.099.115

14-Despesa com Pessoal		2017	2017
Outras		(162.389)	(135.326)
soma		(4.656.360)	(4.629.297)

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 218/2019 EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de licenças de uso dos softwares: WINDOWS SERVER STANDARD 2019 PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE LICENSE; WINDOWS SERVER PER DEVICE CLIENT ACCESS LICENSE (CAL); WINDOWS REMOTE DESKTOP SERVER PER DEVICE CLIENT ACCESS LICENSE (RDS CAL), visando atender à Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 22/10/2019 às 12h59min do dia 04/11/2019.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 04/11/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 04/11/2019.

Valor estimado da licitação: R\$ 36.995,52.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 218/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 22/10/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 17 de outubro de 2019.

RONDINELLE GOMES SOUSA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, ratifico a situação de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de produção, captação e edição de vídeo documentário**, em atendimento ao Convênio nº. 880313/2018, celebrado entre este Município e a Fundação Cultural Palmares, o qual tem por objetivo geral realizar o "Projeto Negro, Afirmação e Consciência no Município de Uberaba/MG. Conforme justificativa apresentada pela SEDEC e Fundação Cultural, as atividades que serão desenvolvidas estão relacionadas com o trabalho multicultural, com a finalidade de contribuir com a educação e com as políticas públicas das relações étnico raciais entre negros, negras, brancos e brancas e com a construção de diálogos acerca da diversidade cultural. Os serviços de captação de imagens ocorrerão no dia 20 de novembro, com início às 20 horas, no Cine Teatro Vera Cruz e no dia 30 de novembro, com início às 14 horas, na Praça da Nossa Senhora da Abadia, sendo que caso ocorra alguma mudança em relação à data e local da realização do evento, a empresa será devidamente comunicada com 01 (uma) semana de antecedência. O Departamento de Formalização e Controle buscou orçamentos no mercado e encontrou o menor valor junto a empresa **Patrick Valença Antunes**, pelo valor global de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**. Assim, conforme justificativas apresentadas, demais documentos juntados nos autos e mediante parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município, determino à Comissão Permanente de Licitações que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando viabilizar a presente contratação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, referente à prestação de serviços de **760.000 (setecentos e sessenta mil) recargas anuais de cartão magnético municipal (Vale-Transporte Estudantil)**, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED). A SEMED, a qual é ordenadora da despesa e a ÚNICA responsável por definir o que melhor atende ao Município, informou que as recargas de vale transporte têm como objetivo garantir o acesso à educação escolar de qualidade e a permanência dos educandos nas escolas, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como oferecer o transporte escolar gratuito para a população dos bairros recém-inaugurados e que ainda não possuem equipamentos sociais. Sendo que com aproximadamente 1.900 (mil e novecentos) alunos matriculados no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, possuem idades superior aos 11 anos e possuem uma maior autonomia para se deslocarem de suas residências, para as Unidades de Ensino utilizando o sistema de Transporte Coletivo e que com o fornecimento dos cartões do passe estudantil para os alunos do Ensino Fundamental II e do EJA, a prestação de serviços para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental poderá ser ampliada aos alunos residentes em bairros onde ainda não existam Unidades Escolares. A SEMED justificou que as recargas de cartões magnéticos (Vale Transporte Estudantil) são de fornecimento exclusivo da **Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba – TRANSUB**, tendo em vista tratar-se de entidade civil sem fins lucrativos, representativa das empresas que operam, na forma da lei, o serviço público de transporte coletivo urbano e rural, concedido pelo Município de Uberaba/MG, com personalidade jurídica própria e que tem por objetivo, dentre outros, “efetuar a intermediação no processo de aquisição e fornecimento de bilhetes de passagem ou assemelhados para uso no sistema de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba, bem como cadastramento de usuários”. Conforme proposta de preços, o valor unitário do cartão magnético e de recarga do Vale Transporte Estudantil/meia (cartão magnético e de recarga) é de **R\$ 2,125** (dois reais e cento e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 1.615.000,00** (um milhão, seiscentos e quinze mil reais). Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registe-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a **Locação de imóvel localizado na Avenida Bitencourt Leon Dênis de Oliveira, nº. 335, Bairro Isabel do Nascimento**, destinado para implementação de ações de caráter inclusivo e socieducativo, voltados para o fortalecimento da autonomia das famílias moradoras dos empreendimentos habitacionais da Faixa 01 do Programa Nacional de Habitação Urbana – Minha casa Minha Vida, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tendo como unidade executante a Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA. A COHAGRA, como unidade executora, é a única capaz de definir o que melhor poderá atender o Município, apresentou justificativa de que tendo em vista a realização das atividades de pós ocupação, em consonância com o Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com o objetivo de estabelecer ações de inclusão socioprodutiva aos moradores dos empreendimentos, conforme a Portaria nº 464 do Governo Federal, faz-se necessária a locação de um imóvel para que a COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, possa desenvolver suas ações com os moradores, sendo a casa um referencial como Ponto de Apoio. Justificou-se também, que as ações de pré ocupação serão desenvolvidas no Residencial Rio de Janeiro “C”, mas como as casas desse residencial são da “Faixa 1” e não podem ser alugadas, optou-se por um imóvel em um bairro mais próximo. O referido imóvel, objeto desta locação, possui as dimensões adequadas para suportar a equipe da COHAGRA, sendo que o mesmo foi escolhido por ser o único disponível para locação. Conforme Proposta de Preços, o imóvel será locado ao proprietário, **Jhoney Trindade Leite**, pelo valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO à Comissão Permanente de Licitações que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à locação do imóvel, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Refere-se a presente errata de termo de ratificação de situação de dispensa, publicado anteriormente no Porta Voz nº 1744 de 02 de outubro de 2019, cujo objetivo é a contratação da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB para a locação de Sistemas de Informática, em atendimento à Secretaria de Administração – SAD, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, com a seguinte alteração:

Onde se lê: (...) pelo período de 60 (sessenta) meses.
Leia-se: (...) pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019**, cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) armário de aço, 01 (um) aparelho telefônico digital, 03 (três) discos rígidos externos (HDs) e 03 (três) flashes para câmera profissional**, em atendimento à

Secretaria Especial de Comunicação [SECOM], tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente e devidamente adjudicado em 15/10/2019, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO 36366229864:

LOTE 01 –Valor global de **R\$ 2.798,99** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

ARENNA INFORMÁTICA LTDA.:

LOTE 02 –Valor global de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

EDERSON F. DE SOUZA:

LOTE 03 –Valor total de **R\$ 1.596,99** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos);

LOTE 04 –Valor total de **R\$ 8.261,10** (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 9.858,09 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 17 de outubro de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 314/2017

LOCATÁRIO:	Município de Uberaba/MG.
LOCADOR:	Lar da Caridade.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de locação dos imóveis situados nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Patos, nºs 391, 406 e 451, Bairro Nossa Senhora da Abadia, sediar as salas anexas da Escola Municipal Adolfo Bezerra de Menezes , em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED).
PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 30/10/2019 a 31/10/2020.
VALOR:	O valor mensal da locação, ora aditada, permanece no quantitativo de R\$ 20.057,19 (vinte mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 240.686,28 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): .1450.12.361.465.2404.33903910.0101-6389 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTORADO CONTRATO:	FISCAL: Cristina de Oliveira Garcia. GESTORA: Vânia Resende Ferreira.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 068/2017

Uberaba/MG, 17 de outubro de 2019

Ana Cristina Rodrigues.
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 406/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA.		
OBJETO:	Fornecimento de gêneros alimentícios (coxa e sobrecoxa de frango, carne bovina de 2ª moída, lombo suíno e filé de frango), em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme relação e especificações a seguir:		
LOTE 01			
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	

	1	9.000 KG	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PARTES INTEIRAS, CONGELADAS, SEM TEMPERO; - COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, RESISTENTES; - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) QUILOS; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) QUILOS; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS; - DEVEM APRESENTAR NO RÓTULO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO, SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA. <p>MARCA: REAL ALIMENTOS.</p>
--	---	----------	---

LOTE 03

ITEM	QUANT./UNID.	Descrição
3	5.730 KG	<p>CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIPO: ACÉM; - CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO; - COM NO MÁXIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTE DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTE DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 02 (DOIS) QUILOS, DEVIDAMENTE SELADAS; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA / PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 (VINTE) QUILOS; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA. <p>MARCA: CALAFATE.</p>

LOTE 05

ITEM	QUANT./UNID.	Descrição
5	7.200 KG	<p>LOMBO SUÍNO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INTEIRO, CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO; - LIMPO E SEM GORDURA APARENTE; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTE DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 01 (UM) QUILO; - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA / PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 (VINTE) QUILOS; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO;

			<p>- SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA);</p> <p>- O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.</p> <p>MARCA: CALAFATE.</p>
--	--	--	--

LOTE 07

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																									
7	11.145 KG	<p>FILÉ DE FRANGO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ DE PEITO); - SEM GORDURA E SEM PELE; - CONGELADO; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; - PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS; - EM CAIXAS DE 20 (VINTE) QUILOS; - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA. <p>MARCA: REAL ALIMENTOS.</p>																									
PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.																										
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do contrato, é de R\$ 293.610,30 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos), sendo os valores unitários de:																										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>9.000 KG.</td><td>Coxa e sobrecoxa de frango.</td><td>R\$ 6,44</td><td>R\$ 57.960,00</td></tr> <tr> <td>03</td><td>5.730 KG.</td><td>Carne bovina de 2ª, moída.</td><td>R\$ 9,42</td><td>R\$ 53.976,60</td></tr> <tr> <td>05</td><td>7.200 KG.</td><td>Lombo suíno.</td><td>R\$ 9,97</td><td>R\$ 71.784,00</td></tr> <tr> <td>07</td><td>11.145 KG.</td><td>Filé de frango.</td><td>R\$ 9,86</td><td>R\$ 109.889,70</td></tr> </tbody> </table>		LOTE	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	01	9.000 KG.	Coxa e sobrecoxa de frango.	R\$ 6,44	R\$ 57.960,00	03	5.730 KG.	Carne bovina de 2ª, moída.	R\$ 9,42	R\$ 53.976,60	05	7.200 KG.	Lombo suíno.	R\$ 9,97	R\$ 71.784,00	07	11.145 KG.	Filé de frango.	R\$ 9,86	R\$ 109.889,70
LOTE	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																							
01	9.000 KG.	Coxa e sobrecoxa de frango.	R\$ 6,44	R\$ 57.960,00																							
03	5.730 KG.	Carne bovina de 2ª, moída.	R\$ 9,42	R\$ 53.976,60																							
05	7.200 KG.	Lombo suíno.	R\$ 9,97	R\$ 71.784,00																							
07	11.145 KG.	Filé de frango.	R\$ 9,86	R\$ 109.889,70																							
	Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o Município, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.																										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>SECRETARIA DE EDUCACÃO (SEMED):</p> <p>➤ 1470.12.306.465.2173.33903007.0144-5848 e/ou sua correspondente.</p> <p>Fonte de recursos: Vinculados.</p>																										
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Mariana Pangoni Porto loca. FISCAL: Túlio Caetano Maia.																										
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 142/2019																										

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2019

Daniel L. Assunção.
Pregoeiro**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 407/2019**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.	
CONTRATADA:	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	
OBJETO:	Fornecimento de gêneros alimentícios (coxa e sobrecoxa de frango, carne bovina de 2ª moída, lombo suíno e filé de frango), em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme relação e especificações a seguir:	
<u>LOTE 02</u>		
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO

	2	3.000 KG	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PARTES INTEIRAS, CONGELADAS, SEM TEMPERO; - COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, RESISTENTES; - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) QUILOS; - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, COM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) QUILOS; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS; - DEVEM APRESENTAR NO RÓTULO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO, SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA. <p>MARCA: AVIVAR.</p>
--	---	----------	---

LOTE 04

ITEM	QUANT./UNID.	Descrição
4	1.910 KG	<p>CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIPO: ACÉM; - CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO; - COM NO MÁXIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTE DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTE DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 02 (DOIS) QUILOS, DEVIDAMENTE SELADAS; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA / PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 (VINTE) QUILOS; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA. <p>MARCA: FRIOLI.</p>

LOTE 06

ITEM	QUANT./UNID.	Descrição
6	2.400 KG	<p>LOMBO SUÍNO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INTEIRO, CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO; - LIMPO E SEM GORDURA APARENTE; - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTE DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; - EM PACOTES DE 01 (UM) QUILO; - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA / PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 (VINTE) QUILOS; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO;

			<p>- SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA);</p> <p>- O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.</p> <p>MARCA: FRIGORÍFICO SÃO PEDRO.</p>	
LOTE 08				
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO		
8	3.715 KG	FILÉ DE FRANGO, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ DE PEITO); - SEM GORDURA E SEM PELE; - CONGELADO; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; - PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS; - EM CAIXAS DE 20 (VINTE) QUILOS; - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA. <p>MARCA: AVIVAR.</p>		
PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.			
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do contrato, é de R\$ 142.595,15 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), sendo os valores unitários de:			
LOTE	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	3.000 KG.	Coxa e sobrecoxa de frango.	R\$ 7,56	R\$ 22.680,00
04	1.910 KG.	Carne bovina de 2ª, moída.	R\$ 14,09	R\$ 26.911,90
06	2.400 KG.	Lombo suíno.	R\$ 15,61	R\$ 37.464,00
08	3.715 KG.	Filé de frango.	R\$ 14,95	R\$ 55.539,25
Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o Município, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): <ul style="list-style-type: none"> ➤ 1470.12.306.465.2173.33903007.0144-5848 e/ou sua correspondente. <p>Fonte de recursos: Vinculados.</p>			
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Mariana Pangoni Porto loca. FISCAL: Túlio Caetano Maia.			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 142/2019			

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2019

Daniel L. Assunção.
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019**, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes e peixe) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da Rede Pública Municipal de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto às seguintes vencedoras, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Ata nº. 016/2019, de 1º de outubro de 2.019:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE – HORVAGRA.

- **item 01** (Carne Bovina em pedaços) - valor unitário de R\$ 19,76 e valor total de R\$ 296.400,00;
 - **item 02** (Carne Bovina Moida) - valor unitário de R\$ 19,76 e valor total de R\$ 224.789,76.
- VALOR GLOBAL: R\$ 521.189,76.**

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA – COOTRIL:

- **ITEM 03** (Filé de Tilápia,) – valor unitário de R\$ 37,97 e **valor total de R\$ 512.595,00.**

Ato continuo deverá ser efetuada a contratação dispensando-se a licitação, a qual **ratifico**, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, Art. 14, § 1º, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, art. 20, § 1º c/c art. 24, § 1º, e Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, art. 31.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 17 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRAS-SDS

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 420/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.				
CONTRATADA	LOK & LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI				
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço alinhamento e balanceamento dos veículos da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, e Secretaria de Desenvolvimento Social , através da CONTRATADA, tipo menor preço, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.				
PRAZO	O prazo de vigência deste Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo o prazo de execução dos serviços em até 02 (dois) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.				
VALOR	O valor global deste contrato é de R\$ 19.928,40 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) , sendo:				
ITENS	QUANT UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)	
01	50	contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento automotivo completo em veículos leves em geral. total de veículos leves: 25 veículos. 02 serviços de alinhamentos por veículos.	67,50	3.375,00	
02	50	contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento automotivo (por roda) em veículos leves em geral. total de veículos leves: 25 veículos. 02 serviços de balanceamento por veículos, sendo considerado cada serviço as 04 rodas.	62,50	3.125,00	
03	24	contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento automotivo completo em veículos pesados em geral. total de veículos pesados: 12 veículos. 02 serviços de alinhamentos por veículos pesados em geral.	108,81	2.611,60	
04	24	contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento automotivo (por roda) em veículos pesados em geral. total de veículos pesados: 12 veículos. 02 serviços de balanceamento por veículos, sendo considerado cada serviço as 06 rodas.	450,70	10.816,80	
RECURSOS FINANCEIROS	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS: <input type="checkbox"/> 2310.04.122.40.2001.33903916.0100-5023. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]: <input type="checkbox"/> 1810.08.244.494.2253.33903916.0129.5245 <input type="checkbox"/> 1810.08.244.493.2126.33903916.0129.5367 <input type="checkbox"/> 1810.08.244.495.4558.33903916.0129.7278 Fonte Recurso: Próprio/Vinculado.				
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 110/2019				

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2019.

Rodrigo Cardoso de Paiva
Pregoeiro/SESURB-SDS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N° 27/2019**, tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE MATRICIAL DE SAÚDE LUIZ MENEGHELLO, SITUADA À RUA ARGEMIRO COELHO, S/N, BAIRRO VOLTA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Saúde, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o objeto ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SESURB-SDS**:

2ºVL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

3º CNPJ N° 19.017.652/0001-67

Valor de R\$ 327.811,45 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Registra-se, cumpre-se e publique-se.

Livre-se o contrato.

Uberaba/MG, 17 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA N° 025/2019** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REESTRUTURAÇÃO DO PAVIMENTO DO CORREDOR BRT LESTE/OESTE E RECAPEAMENTO DA AVENIDA NIZA MARQUES GUARATÁ, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o objeto ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SESURB-SDS**:

•**CONSÓRCIO PORTAL & TOUBES REESTRUTURAÇÃO CORREDOR LESTE/OESTE**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA TOUBES LTDA, CNPJ n° 66.364.431/0001-45**, e **PORTAL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 02.308.723/0001-88** (empresa líder), com a proposta de R\$ 6.180.124,44 (Seis milhões, cento e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Registra-se, cumpre-se e publique-se.

Livre-se o contrato.

Uberaba/MG, 17 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA N° 024/2019** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO CEMEI JARDIM MARAJÓ, LOCALIZADO NA RUA 40, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Educação, tipo menor preço global, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o objeto ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SESURB-SDS**:

•**CONSTRUTORA TOUBES LTDA, CNPJ N°66.364.431/0001-45**, com a proposta de R\$ 2.224.627,94 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Registra-se, cumpre-se e publique-se.

Livre-se o contrato.

Uberaba/MG, 17 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A “CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA”

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA
OBJETO	O presente Termo de Fomento tem por objeto a mútua colaboração para suprir as necessidades da unidade, mediante repasse de recursos financeiros no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) contemplados pela Lei Municipal nº 13.068/2019, que autoriza concessão de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO	180 (cento e oitenta) dias a partir de 14 de outubro de 2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/5584/2019

Uberaba, 14 de outubro de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretaria de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL – PARKLET

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com fulcro no art. 4º do Decreto nº 1.965/2018, informa a quem possa interessar que está à disposição na Superintendência de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, o processo administrativo de **Parklet** do seguinte empreendimento:

PA n.º 01/16842/2019 – Otávio Borges de Oliveira – (Bodok Bar) – Avenida Nene Sabino, nº 1.261, Bairro Santa Maria.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

NAGIB GALDINO FACURY
Secretário De Planejamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel 341/2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	CARLOS ALBERTO ZAGO EIRELI – ME (DOMÍNIO ZAGO IMÓVEIS)
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação de Imóvel situado nesta cidade de Uberaba, a Rua Marcos Lombardi, nº 257, Bairro Santa Maria, destinado a abrigar a Casa de Proteção Infanto Juvenil, em atendimento a Secretaria Desenvolvimento Social-SEDS.
PRAZO:	12 (doze) meses, a contar do seu efetivo vencimento, compreendendo o período de 17/11/2019 a 16/11/2020
DOTAÇÃO	1810.08.243.495.4044.33903910.0256-6932 e/ou sua correspondente.

ORÇAMENTÁRIA:	
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 070/2017

Uberaba/MG, 17 de Outubro de 2019.

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Extrato de Publicação de ato administrativo referente isenção de tarifa de Água e Esgoto do CODAU para as instituições sócio-assistenciais nos termos da Lei 11.007/2010.

CONCEDENTE: Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba/CODAU

PRAZO: (1) um ano, a partir da data de deferimento.

PROCESSO Nº	CONCESSIONÁRIO	OBJETO	DATA DE DEFERIMENTO
01/16116/2019	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Isenção de 70% da tarifa de água e esgoto.	Novembro/2019
01/16057/2019	Associação Lar dos Idosos Dona Inez Maria de Jesus	Isenção de 70% da tarifa de água e esgoto.	Novembro/2019
01/1379/2019	Casa de Acolhimento São Mateus	Isenção de 70% da tarifa de água e esgoto.	Novembro/2019
01/15924/2019	Comunhão Espírita Cristã	Isenção de 70% da tarifa de água e esgoto.	Novembro/2019
01/16089/2019	Lar de Acolhimento ao Idoso Lição de Vida	Isenção de 70% da tarifa de água e esgoto.	Novembro/2019

Uberaba, 16 de outubro de 2019.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto 2921/2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019**

Processo Administrativo	Nome do Requerente	Empreendimento	Modalidade de Licença	Atividade - Deliberação Normativa nº 217/2017	Local
01/16256/2019	Priscila da Silva Ferreira	Uber Caçambas	LAS-CADASTRO	F-02-01-1 Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Rua Monte Alverne, nº 682, bairro Jardim Frei Eugênio
01/16320/2019	Célia de Deus Borges - Eireli - EPP	Célia de Deus Borges - Eireli - EPP	LAS-CADASTRO	F-02-01-1 Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Rua José Carlos Rodrigues da Cunha, nº 621, bairro Recreio dos Bandeirantes
01/16767/2019	Antunes & Oliveira Ltda	Antunes & Oliveira Ltda	LAS-CADASTRO	C-02-03-8 Recauchutagem de pneumáticos	Avenida Deputado Jpsé Marcus Cherem, nº 82, Bairro Vila São Cristovão
01/16919/2019	Lab Factory Indústria, Comércio e Serviços Eireli	Lab Factory Indústria, Comércio e Serviços Eireli	LAS-CADASTRO	B-10-02-2 Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz e B-10-06-5 Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura	Rua Tupinambas, nº 30, Bairro Jardim Santa Clara

01/16066/2019	Com. & Ind. De Cereais e Transportes Maciel Ltda	Com. & Ind. De Cereais e Transportes Maciel Ltda	LAS-CADASTRO	G-04-01-4 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Rua Arlindo de Melo, nº 227, bairro Recreio dos Bandeirantes
01/17130/2019	Cláudio Carvalho Ottoni	Fazenda Rio Claro e Pasto Fechado - Matrícula nº 60.036	LAC1	G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Rua Alameda da República, nº 229, bairro Recanto das Torres
01/17138/2019	Edson Fonseca Rosa	EF Mix Concreto Construções e Locação Eireli	LAS-RAS	C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum	Rua Francisco Riccioppo, nº 80, Distrito Industrial I

MODALIDADE DA LICENÇA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE
LAS-CADASTRO	Delta Sucroenergia S.A - Unidade Delta	13.537.735/0003-62	Fazenda Santa Luzia - Matrícula nº 15.523	Rodovia BR-262, sentido Uberaba/Araxá, 6km à direita, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	01 de outubro de 2019	01 de outubro de 2029
LAS-RAS	Fer-Alvarez Produtos Siderúrgicos Indústria e Comércio Ltda	45.615.184/0005-66	Fer-Alvarez Produtos Siderúrgicos Indústria e Comércio Ltda	Avenida João Batista Ribeiro, nº 271, Quadra 4A parte, Distrito Industrial II, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos e Processamento ou reciclagem de sucata	01 de outubro de 2019	01 de outubro de 2029

LAS-CADASTRO	Agroeldorado Agricultura e Pecuária Ltda	23.372.927/0001-58	Fazenda Rocinha II - Matrícula nº 70.074	Rodovia BR-452, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	02 de outubro de 2019	02 de outubro de 2029
LAS-CADASTRO	Delta Sucroenergia S.A - Unidade Delta	13.537.735/0003-62	Fazenda Perobas, Canoeiro, Nascente e Bebedouro - Matrículas nºs 86.983, 85.793, 86.988 e 7.751	Rodovia BR-050, km 20, Trevo de acesso ao Distrito Industrial III, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	08 de outubro de 2019	08 de outubro de 2029
LAS-CADASTRO	José Ernesto Cadelca e Outros	594.996.308-30	Fazenda São Geraldo - Matrículas 73.847 e 73.848	Rodovia MG 190, km 30, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	08 de outubro de 2019	08 de outubro de 2029
LAS-RAS	Paulo Tadeu Cortez Martins	182.047.676-68	Fazenda Chapadão - Matrícula nº 28.175,	Rodovia BR-262, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	11 de outubro de 2019	11 de outubro de 2029
LAS-CADASTRO	Agrotech Nutrição Animal Ltda	33.071.326/0001-69	Agrotech Nutrição Animal Ltda	Rua Afonso Riccioppo, nº 199, Distrito Industrial I, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	14 de outubro de 2019	14 de outubro de 2029

LAS-CADASTRO	Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande	13.537.735/0002-81	Fazenda Farofa - Matrícula nº 90.644 antiga 28.481	Rodovia BR-050 sentido Uberaba/Uberlândia à esquerda, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	16 de outubro de 2019	16 de outubro de 2029
LAS-CADASTRO	Rubens Calapodopulos Rocha	801.411.881-20	Polifértil Nutrição Importação e Exportação Ltda EPP	Rua Geraldo Pagliaro, nº 64, bairro Parque São Geraldo, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Formulação de adubos e fertilizantes	16 de outubro de 2019	16 de outubro de 2029

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBERABA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEIRÓPOLIS ARTESANATO E DOCES CASEIROS PARA UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONFECÇÃO DE DOCES NO ESPAÇO PÚBLICO DA COZINHA DAS DOCEIRAS.

PRIMEIRO CONVENENTE:

MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SEGUNDO CONVENENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEIRÓPOLIS ARTESANATO E DOCES CASEIROS

OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto, a parceria entre a Administração Pública e a Organização de Sociedade Civil, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco para a utilização, conservação e confecção de doces no espaço público da Cozinha das Doceiras, situada no ponto estratégico de Uberaba, à Rua Estanislau Collenghi nº 195, no Bairro de Peirópolis

PRAZO:

O Prazo total da vigência da parceria para consecução de finalidades de interesse público da Cozinha Industrial das Doceiras será de 05(cinco) anos, sendo possível de prorrogações, as quais devem ser indevidamente justificadas e apresentadas com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias do término de sua vigência, conforme determinações legais.

FUNDAMENTO

O presente instrumento, assim como, os casos omissos reger-se-ão pelas disposições expressas da Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 0528/2017.

DATA DE ASSINATURA:

Uberaba, 04 de Outubro de 2019

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 005, de 10 de outubro de 2019.

Considerando que esgotaram-se as tentativas de intimação previstas no inciso I e II do art.299 do Código Tributário Municipal Lei nº 4.388/89 e alterações, o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo Fisco, nos termos do inciso III do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Dom Luiz Maria Santana 141, Mercês, Uberaba/MG, para tomar ciência da Intimação Fiscal de esclarecimento de informações a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º [vigésimo] dia após a publicação deste Edital e como o sujeito passivo estava ciente do início do procedimento fiscal-administrativo conforme o art. 282, II da Lei nº 4.388/89, sendo concluído com a lavratura do termo de fiscalização conforme o art. 283 da Lei nº 4.388/89.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Documento Fiscal
COLÉGIO MMA E PMA LTDA - ME	06.080.515/0001-25	PTA 113.522 DE 29/08/19 (TVF Nº 63258 DE 30/09/19 – AINF Nº 04900054018303000028789201950 – SIMPLES NACIONAL); TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO-TC-CONT;
Demais Responsáveis: Magali Marta de Andrade Priscila Marta de Andrade	765.602.836-49 072.109.916-54	TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – TC-RESP – MAGALI MARTA DE ANDRADE; TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – TC-RESP – PRISCILA MARTA DE ANDRADE; TERMO DE ENCERRAMENTO AÇÃO FISCAL;

PTA 113.529 DE 29/08/19 (TVF Nº 63259 DE 30/09/19 – AI Nº 6566 DE 30/09/2019 – REGIME TRIBUTÁRIO PRÓPRIO - TERMO DE ENCERRAMENTO AÇÃO FISCAL)

PTA 116.786 DE 17/09/19 (TVF Nº 63260 DE 30/09/19 – AI Nº 6567, 6568, 6569, 6570, 6571 e 6572 AMBOS DE 30/09/2019 – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS)

Uberaba, 10 de outubro de 2019

Mauro Sérgio de Melo
Chefe de Departamento de Fiscalização

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 006, de 15 de outubro de 2019.

Considerando que esgotaram-se as tentativas de intimação previstas no inciso I e II do art.299 do Código Tributário Municipal Lei nº 4.388/89 e alterações, o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo Fisco, nos termos do inciso III do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA os[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Dom Luiz Maria Santana 141, Mercês, Uberaba/MG, para tomar ciência da Intimação Fiscal de esclarecimento de informações a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º [vigésimo] dia após a publicação deste Edital e como o sujeito passivo já está ciente do início do procedimento fiscal-administrativo conforme o art. 282, IV da Lei nº 4.388/89, o mesmo poderá ser concluído com a lavratura do termo de fiscalização conforme o art. 283 da Lei nº 4.388/89.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Documento Fiscal
DUVILE TRANSPORTES LTDA	08.783.053/0001-08	
Demais Responsáveis: Leonardo Silva Borges Eduardo Silva Borges	928.428.106-78 038.832.376-04	AI Nº 6573 de 30/09/19

Uberaba, 15 de outubro de 2019

Mauro Sérgio de Melo
Chefe de Departamento de Fiscalização

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal da Fazenda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 07/2019

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Finanças, pelo presente, nos termos do artigo 289, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), NOTIFICA os contribuintes abaixo nominados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Uberaba, no atendimento do Cadastro Imobiliário, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação desta, para dar ciência nos processos administrativos abaixo relacionados.

No caso de não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, o processo será arquivado:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/ CNPJ

WEDERSON ABDEL HAMID DOS SANTOS	3442/2019	005.586.976-90
CLERY MORAIS GUIMARÃES	10036/2019	054.008.356-94
JANAÍNA GUEDES VICENTE	30497/2018	056.180.178-07
MARIA ABADIA DA SILVA	19634/2017	928.443.406-87
TOLINOS EMPREENDIMENTOS IMOBL EIRELLI	8994/2019	24.500.764/0001-04

Uberaba, 16 de setembro de 2019.

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

CONTROLADORIA

EMENTA DECISÃO DE SEGUNDO GRAU

PROCESSO DISCIPLINAR – OCORRÊNCIA DE DESVIOS COMPORTAMENTAIS REITERADOS, COMO ATRASOS, INSUBORDINAÇÃO E EMBRIAGUEZ EM SERVIÇO – CONFIGURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR – IRRELEVÂNCIA ACERCA DE APARENTE INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – CONDIÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO QUE, POR SI SÓ, NÃO ELIDE A PENALIDADE DISCIPLINAR – PENA MÍNIMA DE REPREENSÃO. A ocorrência de desvios comportamentais como atrasos, insubordinação e embriaguez no serviço configura falta disciplinar, a merecer a punição disposta em Lei. O fator “dano ao erário” não é pressuposto obrigatório na apuração de falta disciplinar. Embora a dependência química seja caracterizada como doença, tal condição, por si só, não afasta o devido apenamento em matéria disciplinar, mormente em se tratando de pena mínima, que deve surtir efeitos preponderantemente pedagógicos, sem maiores agravos na situação funcional do servidor. RECURSO IMPROVIDO. (2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, acusado A.A.M., PAD nº 01/20974/2018, data 27.09.2019).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORATARIA Nº 38, 11 de outubro de 2019.

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE NOMENAÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA

O Município de Uberaba - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Guilherme Ferreira, 1539, Bairro Cidade Jardim, Uberaba – MG, CEP 38022-200, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o **CANCELAMENTO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ALINE ALVES DE SOUSA COMO AUTORIDADE SANITÁRIA**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 11 de outubro de 2019.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
(Autoridade Competente)

PORATARIA Nº 39, 14 de outubro de 2019.

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO

O Município de Uberaba - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Guilherme Ferreira, 1539, Bairro Cidade Jardim, Uberaba – MG, CEP 38022-200, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



Art. 1º - Declarar o **CANCELAMENTO** do alvará sanitário nº 1040/2018, expedido em favor da pessoa jurídica denominada "Roberto Cardoso dos Santos e Cia Ltda-EPP", inscrita no CNPJ nº 07.275.305/0001-55, com fundamento no artigo 36, §3º, da Lei Complementar nº 451/2011.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de outubro de 2019.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
(Autoridade Competente)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRÍCULA	DIGITO	NOME
33110	4	ANGELINE FERNANDES RICKEN
38497	6	BEATRIZ APARECIDA G. MOREIRA
32229	1	CRISTIANE FALCONI DE C. EUFRÁSIO
8549	9	EDGARD SILVA JUNIOR
36242	5	ELBIA ADRIANO RIBEIRO
35618	2	FERNANDA DUARTE GHIZZONI
43248	2	GRAZIELLE DIAS DE OLIVEIRA
35134	2	ILZA MARA DE ARAÚJO
35008	7	MÁRIO FERNANDO BORGES FELICE
13065	6	PAULA LOUZADA RIBEIRO
36532	7	PEDRO EDUARDO SILVA
33204	6	RENAN CORREA CARDOSO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRÍÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA LICA	3619/2019	19/09/2019	RUA ALZIRA BENTO DA SILVA ,74	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR IMÓVEL	30 DIAS
2	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA LICA	3620/2019	19/09/2019	RUA ALZIRA BENTO DA SILVA ,74	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
3	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA LICA	3621/2019	19/09/2019	RUA ALZIRA BENTO DA SILVA ,74	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
4	ALDIR MAGALHAES TORRES JUNIOR	3637/2019	19/09/2019	RUA RAUL DE SOUZA FERRO,62 GLEBA AB	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	ALDIR MAGALHAES TORRES JUNIOR	3638/2019	19/09/2019	RUA RAUL DE SOUZA FERRO,62 GLEBA AB	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS

6	EDMAR JESUS DA SILVA	3653/2019	19/09/2019	RUA ADERBAL ROCHA, 0	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	EDMAR JESUS DA SILVA	3654/2019	19/09/2019	RUA ADERBAL ROCHA, 0	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
8	AMALIA SOARES	3669/2019	05/09/2019	RUA MAESTRO JOSE MARIA, 91	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
9	CELIA ELIAS DE OLIVEIRA	3677/2019	06/09/2019	RUA CASTRO ALVES,951	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
10	MARIA ABADIA GOMES TIAGO	3701/2019	06/09/2019	RUA VIGARIO CARLOS, 1612	FALTA A REPARAÇÃO DO MURO	30 DIAS
11	ADELINA MARIA DE OLIVEIRA	3702/2019	09/09/2019	RUA PROF. LEONCIO FERREIRA AMARAL, 127	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
12	COMERCIO DE IMOVEIS ARABE LTDA	3714/2019	06/09/2019	RUA IGUATAMA,614	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
13	PORTORICO INCORP PARTICIPAÇÕES LTDA	3742/2019	02/09/2019	RUA JOAO BORGES SOBRINHO,110	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
14	PORTORICO INCORP PARTICIPAÇÕES LTDA	3743/2019	02/09/2019	RUA JOAO BORGES SOBRINHO,110	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR IMÓVEL	30 DIAS
15	PORTORICO INCORP PARTICIPAÇÕES LTDA	3744/2019	02/09/2019	RUA JOAO BORGES SOBRINHO,110	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS

Uberaba, 17 de outubro de 2019

Wellington Cardoso Ramos - Secretário SDS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL N°144/2019

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº101/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1736 de 04 de Setembro de 2019, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

DANIEL AUGUSTO PEREIRA. RG M5780137. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Cursos com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas na área de Informática (Pacote Office, Pacote LibreOffice, Montagem e manutenção de computadores, Segurança na Internet, dentre outros)”, o candidato apresentou “Curso: Instalação e configuração do Linux Ubuntu Desktop” concluído anteriormente a 2014 e por isso não obteve pontuação. Nos termos do item 8.5 do Edital de Abertura: “Especificamente em relação aos cursos com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas na área de Informática, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de 1º de janeiro de 2014.”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados, conforme o critério de pontuação previsto no item 7.1 do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.736, de 04 de setembro de 2019.

VALDO FAUSTO DE ARAUJO JUNIOR. RG MG17409973. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Experiência profissional comprovada no exercício da função de Técnico de Informática”, o candidato não apresentou fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto e da página da qualificação civil e por isso não obteve pontuação. Nos termos do item 9.1.I do Edital de Abertura: “Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 7.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos: as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através da **fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil**, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 9.1 deste Edital”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados, conforme o critério de pontuação previsto no item 7.1 do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.736, de 04 de setembro de 2019.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação..

Uberaba, 18 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

EDITAL N°145/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº101/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1736 de 04 de Setembro de 2019, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de TÉCNICO DE INFORMÁTICA. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	MICHAEL MARQUES DE SOUSA	17825868	01/04/1994	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	KAIO VINICIO PEREIRA DIAS	17836353	17/11/1999	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
3º	ANDREIA CRISTINA RONCOLATO	M8484635	27/02/1976	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
4º	WELTON CÂNDIDO DE OLIVEIRA ROSA	247307774	11/09/1976	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
5º	WASHINGTON CARLOS DE AQUINO	MG 12021032	30/10/1983	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
6º	DANIEL AUGUSTO PEREIRA	MG5780137	30/01/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
7º	PAULO HENRIQUE FARIA DE MATOS	15484309	07/03/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
8º	ARIANA APARECIDA MACEDO SILVA	MG13210558	02/01/1984	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	YURI LOPES SOARES CASTRO	20307459	16/08/1995	0,0	30,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	VALDO FAUSTO DE ARAUJO JUNIOR	17409973	19/11/1991	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	ANA FLÁVIA LEMOS COSTA VIANA	20323203	25/10/1995	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	NERISE DE PAULA SALGE	M9080110	03/12/1978	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	CLEITON COSTA CHAVES	M9071548	20/06/1977	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-----	DANILLO TEIXEIRA MAGNO LACOMB	MG11945948	13/01/1988	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-----	JOSÉ ARNAUD DOS SANTOS JÚNIOR	16339005	21/01/1995	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-----	MATHEUS ALVES GARCIA	498674459	16/01/1997	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

LEIS**LEI Nº 13.142/2019****Autoriza a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - “PROCON Uberaba” adquirir imóvel e dá outras providências.**

O povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - “PROCON Uberaba”, inscrita no CNPJ sob o nº 22.716.125.0001-55, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, no 2.976, Bairro Centro, CEP: 38.015-000, fica autorizado a adquirir imóvel de propriedade do Sr. Lauro Modesto dos Santos, com CPF sob o nº 006.175.128-68, Sr. Luiz Roberto Rodrigues da Cunha, com CPF sob o nº 287.770.299-91, Sr. Cláudio Modesto Rodrigues da Cunha, com CPF sob o nº 322.809.396-49 e Sra. Mara Modesto Rodrigues da Cunha, com CPF sob nº 651.291.806-15, localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 873, com a seguinte descrição:

“Um imóvel situado nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, emplacado sob o nº 2992 (antigo 873), que se constitui de um prédio contendo dois pavimentos, com 166,65 metros quadrados de área construída e o seu respectivo terreno medindo dez metros de frente para a citada avenida, cinqüenta e sete metros do lado direito, na confrontação com Edmundo Rodrigues da Cunha Filho, cinqüenta e sete metros do lado esquerdo, na confrontação com João Mendonça e dez metros de largura nos fundos, confrontando com o prédio nº 16 da Rua Sete de Abril, de propriedade de José Nunes Wanderley”.

Parágrafo Único - O imóvel é adquirido para ampliação da sede do Procon.

Art. 2º - O valor do imóvel fixado pela Prefeitura Municipal de Uberaba e ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Processo n. 1011816-02.2018.8.26.0011) é de R\$ 478.750,52 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único - A aquisição da área deve se dar através de pagamento à vista através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC.

Art. 3º - O valor referente a cota-parte do Sr. Lauro Modesto dos Santos deve ser depositado em conta judicial vinculada aos autos do processo de nº 1011816-02.2018.8.26.0011, em trâmite junto a 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros, Comarca de São Paulo.

Art. 4º - Fica dispensada a Licitação, face às disposições contidas no art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/1993 (Lei de Licitação).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 16 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

LEI Nº 13.143/2019**Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área pública que menciona à “Associação Amigos da Esperança” e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Uberaba fica autorizado a desafetar de suas características específicas e a conceder o direito real de uso à “Associação Amigos da Esperança”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.408.846/0001-23, com sede na Rua José Olímpio Gomes, nº 224, Boa Vista, nesta cidade, de parte de uma área pública, com 605,00 m², com a seguinte descrição:

“PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL 2 DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ANTÔNIA CÂNDIDA”, COM 605,00m², ASSIM DESCrita: O ponto inicial da descrição, M-0, localiza-se à 158.64m do alinhamento predial da Rua Izede Bosqueto Barberato com a Rua Eva das Graças Oliveira Silva; deste, segue pelo alinhamento predial da Izede Bosqueto Barberato, por uma distância de D=11,00 metros até o ponto M-1; deste segue confrontando com área remanescente da quadra 24, por uma distância de D=55,00 metros até o ponto M-2; deste, segue confrontando com área remanescente, por uma distância de D=11,00 metros, até o ponto M-3; deste, segue confrontando com área remanescente da quadra 24, por uma distância de D=55,00 metros, até o ponto M-0, início desta descrição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área com 605,00 m² (seiscientos e cinco metros quadrados).”

Parágrafo Único - A área a que se refere a presente concessão tem por objetivo o desenvolvimento dos seguintes projetos sociais:

I - doação de roupas, cestas básicas;

II - bazar benéfico de roupas, brinquedos, calçados e móveis;

III - cozinha fraterna, oferecendo refeições a comunidade;

IV - realização de palestras com temas importantes e afetos a comunidade;

V - atividades lúdicas e recreativas para as crianças.

Art. 2º - A área mencionada no art. 1º desta Lei, não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, sob pena de reversão.

Art. 3º - Fica dispensada a Licitação, face às disposições contidas no parágrafo único do art. 18 e § 1º, do art. 19 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - A concessão, objeto da presente Lei, deve ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar, sob pena de nulidade, que a área ora concedida reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, a concessionária não obedecer ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão devem correr por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 6º - Na hipótese da extinção da concessionária, o objeto desta concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do município para a concessionária, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação, num prazo máximo de 180 dias a partir da reversão publicada no órgão oficial.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 16 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

DECRETOS

ERRATA: DECRETO N° 4493, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no Porta Voz 1748, de 16 de outubro de 2019.

Publicou-se:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
10º	1706119	SILVIA LETICIA PEREIRA DE SOUZA	mg12624205	6º (NEP)	314	AGENTE DE SAUDE I/Auxiliar de Saude Bucal
11º	1750926	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	30781515	16º	314	AGENTE DE SAUDE I/Auxiliar de Saude Bucal
12º	1754978	BRUNA DE ASSIS	MG14149464	17º	314	AGENTE DE SAUDE I/Auxiliar de Saude Bucal

Publica-se corretamente:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
10º	1706119	SILVIA LETICIA PEREIRA DE SOUZA	mg12624205	6º (NEP)	314	AGENTE DE SAUDE I/Auxiliar de Saude Bucal
12º	1754978	BRUNA DE ASSIS	MG14149464	17º	314	AGENTE DE SAUDE I/Auxiliar de Saude Bucal
13º	1729521	ANA CLAUDIA RIBEIRO STRASSER	m9179276	18º	314	AGENTE DE SAUDE I/Auxiliar de Saude Bucal

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto, retroagem a 16 de outubro de 2019.

Uberaba, 18 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO N° 4498, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA / ENGENHEIRO AMBIENTAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400, de 11 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO ESPECIALISTA / ENGENHEIRO AMBIENTAL**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARLUS SERGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO N°4476, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
1765937	RAVILA MARQUES DE SOUZA	4893444	6º	478	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Engenheiro Especialista - Engenheiro Ambiental

DECRETO N° 4499, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FRENTISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I , NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **FRENTISTA** integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras** em substituição ao servidor **M.L.O.P.** - mat. 49317 que solicitou exoneração.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO N°4476, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1705750	CARLOS AUGUSTO EZEQUIEL	MG1002309	4º	134	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Frentista

DECRETO N° 4500, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de atendimento à demanda de profissionais para o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos de convênio com Ministério da Saúde no programa Melhor em Casa e Núcleo de apoio a Saúde da Família / NASF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição à candidata E.C.S. designada no PV 1744 de 02/10/19 e não assumiu.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas photocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº257/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04 de dezembro de 2015**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ELIANE BEATRIZ DA SILVA MARQUES DE SOUSA	MG11571024	25º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2019

DECRETO N° 4501, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a candidato designado no Porta Voz 1746, de 09/10/2019 que não compareceu: A.P.O.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas photocópias simples dos documentos citados no item 12.4, do **Edital N°002/2019 publicado no Jornal Porta Voz nº1667 de 04 de Janeiro de 2019**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
DAUSTRIA BALDINI DE ALMEIDA	MG2172053	109º	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31/12/2019

DECRETO N° 4502, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horaria a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **EDUCADOR INFANTIL**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a: L.B.S., que já trabalha no turno ofertado; candidato que possui cargos inacumuláveis: M.M.F.; em substituição a candidatos designados no Porta Voz 1746, de 09/10/2019 e não compareceram: I.M.S.,S.C.F.C.S.,A.F.M.F.S.

Art. 2º As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital N°001/2019 publicado no Jornal Porta Voz nº1667 de 04 de Janeiro de 2019**.

§ 1º A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	MG10922593	501º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
LUCIANA BERNARDES SOUSA	MG6256932	502º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
MARIA MADALENA DE FARIA	MG7287526	503º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	MG10609164	504º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
LUCIANA DA CRUZ BARBOSA	MG10731754	505º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
ANDREA MARA MIRANDA RIPOSATI FERREIRA	MG12543192	506º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
VANESSA CRISTINA ALVES E SILVA	MG6803650	507º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
IVANILDA CRISTIANE CANDIDA GOMES	MG8209567	508º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019

DECRETO N° 4503, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que os candidatos designados no PV 1744 de 02/10/19 não assumiram.

Art. 2º Os candidatos de que trata o art.1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital N° 089/2019, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1729 de 09 de agosto de 2019**.

§ 1º A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.



Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 12.6.4 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

NEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFI- CAÇÃO	DATA DE TERMINO
BRUNA COSTA E COSTA	11014095	MÉDICO(A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	7º	31/12/2019
PAULA ARIANE SILVA CONCEIÇÃO	19042058	MÉDICO(A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8º	31/12/2019
ERMOGENES ASSUNÇÃO DE MELO	5638789	MÉDICO(A) – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	9º	31/12/2019

DECRETO Nº 4504, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

4º que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para atender ao Programa Melhor em Casa, em substituição ao servidor T.V.V., mat. 50.156, com pedido de exoneração.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas photocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA DE TÉRMINO
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	14672945	36º	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	31/12/2019

DECRETO N° 4505, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a candidato que não tem interesse na vaga: D.C.S.; em substituição ao candidato . designado no PV 1746 de 09/10/19 e não compareceu: M.V.V.C.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas photocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital N°001/2017, publicado no Jornal Porta Voz nº1480 de 18 de Janeiro de 2017**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
DANIELA CRISTINA DA SILVA	MG10620093	68º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2019
LUIZ FERNANDO MENDONÇA MORENO	M2607325	69º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2019

DECRETO N° 4506, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE NECROPSIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SAÚDE, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECROPSIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/SVO**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1740849	GIOVANNA BEIRIGO BORGES	19722077	11º	129	ASSISTENTE DE SAÚDE/Auxiliar de Necropsia

DECRETO N° 4507, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº. 1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO N°4476, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1751045	VALESKA OLIVEIRA FERREIRA	13951899	226°	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo
1721403	LUIS CLAUDIO ROSA DA SILVA	M3032038	227°	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo

DECRETO N° 4508, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE / ODONTÓLOGO, QUE INTEGRA A CARREIRA ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES N°392/2008 E N°499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE/ ODONTÓLOGO**, integrante da Carreira de **ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO N°4476, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1760938	BRUNO LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA	MG10816603	4°	407	ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE/Odontólogo

DECRETO N° 4509, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES N°392/2008 E N°499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016.

CONSIDERANDO a implantação da Unidade de Acolhimento ao Adolescente do sexo masculino de 12 a 18 anos, como medida protetiva por ordem judicial.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, a serem lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Unidade de Acolhimento ao Adolescente**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
34º	1751139	SILVANIA COSTA DA FONSECA	M4582891	47º	203	OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ Cuidador

DECRETO N°4510, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos candidatos que não possuem interesse na vaga: L.R.E., M.S.A. e A.L.C.; em substituição à servidora J.M.G.A., mat. 27.266 com pedido de aposentadoria.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº002/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº1480 de 18 de Janeiro de 2017**.

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LOURENA RODRIGUES ELIAS	43580587	86º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2019
MARIO SERGIO ARDUINI	MG1733656	87º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2019
ANDRE LUIS COSTA	M5732107	88º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2019
KELLY CARDOSO DE OLIVEIRA	13750295	89º	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2019

DECRETO Nº 4511, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005

a necessidade de atendimento da demanda de profissionais para o SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos de convênio com Ministério da Saúde no programa **Melhor em Casa**;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária** pelo período ali mencionado para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição à candidata D.A.N., designada no Porta Voz 1743 de 27/09/19 e não compareceu.

Art. 2º A candidata de que trata o art.1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas photocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de outubro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO

Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA

Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARIANA VALIATI	15299512	5º	NUTRICIONISTA	31/12/2019